

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT**, através de sua pregoeira, designada pelas Portarias nº 177/2022 (agente de contratação), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**” do objeto que trata este Edital, obedecendo integralmente a Legislação que se aplica a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 121/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Objeto			
registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e materiais permanentes de saúde, destinados a atender às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah/MT			
Valor Total Estimado			
R\$256.404,56 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria/Amostra	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	NÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e FECHADO , e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do item 7.8 do edital.			
Preferência ME/EPP?	Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Decreto Municipal
(X) SIM () NÃO	() SIM (X) NÃO	() SIM (X) NÃO	121/2023
Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 15/01/2026 até as 08:00 horas do dia 03/02/2026 (horário de Brasília)			
Data e horário do Início da sessão: Dia 03/02/2026 as 08:30 horas (horário de Brasília)			
Data e horário de Início da disputa: Dia 03/02/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília)			

Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório, não sendo aceito alegações de suposta indução ao erro, razão pela qual o licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

Contato:

Telefone: (66) 3547-3600 – (66) 3547-3607

E-mail: licitacao@tapurah.mt.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda à Sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Horário do Mato Grosso).

O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos através do site do Município, bem como na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Plataforma: BLL <https://bll.org.br>

Site do município: <https://www.tapurah.mt.gov.br/>

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e materiais permanentes de saúde, destinados a atender às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah/MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 A licitação será realizada por item, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, cujo qual é parte integrante deste Edital.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Fica facultada à licitante participar de quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deverá enviar proposta para a totalidade solicitada.

1.5 A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como, eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas no QDD 2026 da seguinte secretaria:

Secretaria Municipal de Saúde

2.2 O valor total previsto para a presente licitação é de R\$256.404,56 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

3. DO CADASTRO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (<https://bll.org.br>).

3.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.2 A participação na presente licitação se dará mediante Sistema Eletrônico, ferramenta informatizada do Sistema Eletrônico de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, aba Pregão Eletrônico, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br>, que está integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3 A licitante que não for cadastrada, deverá realizar o seu cadastramento na plataforma e atender aos procedimentos nela previstos, para acesso ao sistema e operacionalização, inclusive autorizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços:

– 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

b) Para Processos sem Registro de Preços:

– 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.3.1 O prazo para cadastramento na plataforma é de até 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão, considerando ser este o prazo estabelecido no Regulamento da BLL para a efetivação do cadastro.

3.3.2 A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.3 É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.4 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 A participação nesta licitação significa:

3.4.1. Que a licitante e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

3.4.2. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

3.4.3. Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.

3.4.4. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

3.5. Não poderão participar deste certame licitantes:

3.5.1 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nesta condição;

3.3.10 Sociedades cooperativas;

3.5.11. Que se encontrem sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.11.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

3.5.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.13 O impedimento de que trata o item 3.5.4 se aplica também a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

3.5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5.16 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.5.18 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6. As empresas em consórcio poderão participar do presente processo, desde que seja devidamente observado as condicionantes do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no edital.

3.7.2 A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

3.7.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte participe da licitação e sendo vencedora deverá atender todas as exigências de habilitação conforme edital e Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

3.8 A participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte em eventuais itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.8.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme este edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.9.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.9.2. A prorrogação de prazo previsto no subitem 3.8.1 deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

3.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 3.8.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.

4.1.1 A licitante que tiver o interesse em participar por procurador credenciado ou empresa associada à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, deverá nomear por meio do instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.1.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico, seja por participação direta ou por meio de empresas cadastrada à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

4.6.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.6.2 Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

4.6.3 Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar este edital, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entenda existentes, conforme o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento **deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica** da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br), no campo próprio do certame, não sendo aceitas manifestações enviadas por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. O Pregoeiro responderá também aos pedidos de esclarecimento formulados pela plataforma, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

5.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem automaticamente o andamento do

certame. A concessão de efeito suspensivo será excepcional e devidamente motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.

5.6. A resposta às impugnações e pedidos de esclarecimento será divulgada **por meio da própria plataforma da BLL**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

5.7. Caso a impugnação seja acolhida, o edital será retificado e, se as alterações afetarem a formulação das propostas, nova data será designada para a realização do certame.

5.8. Dúvidas de caráter geral ou informativo, sem necessidade de formalização, poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Licitação, pelo telefone (66) 3547-3600 / 3607, em dias úteis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, horário local.

6. APRESENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. A licitante interessada, deverá encaminhar sua proposta, **exclusivamente**, por meio do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

6.2.1. A proposta deverá ser inserida no seu respectivo lugar contendo a descrição do objeto ofertado e o preço com todos os dados da empresa, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2.2. Caso não possua campo específico para sua inserção, bem como documentos adicionais, deverão ser inseridos no campo “Outros Documentos” na plataforma BLL.

6.3. A proposta a ser encaminhada via Sistema será preenchida pela licitante interessada no próprio sistema, devendo identificar:

- a) a descrição do objeto ofertado, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência;
- b) a marca e o fabricante do produto, quando for o caso;
- c) a quantidade, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência;
- d) o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no presente Edital (mensal, unitário etc., conforme o caso e anual/total) de cada item.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

6.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos itens;

6.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os itens objeto desta licitação em seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item

6.8.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

6.9. A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

6.9.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

6.9.2 Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

6.10. As licitantes devem respeitar os preços máximos ou o desconto mínimo estabelecido em edital, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preço anteriormente inseridos no Sistema.

6.12. A licitante, além de encaminhar a proposta conforme o item 6.2, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico o valor da sua proposta correspondente ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de disputa, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.14. No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá, também, assinalar “Termo de Aceitação” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.15. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.15.1 Na hipótese de o Sistema Eletrônico solicitar que se assinale item a item e existir item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.15.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, caso a licitante que tenha os benefícios da Lei Complementar 123/2006 assinalar no campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na respectiva Lei Complementar, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.16. Desde que disponibilizado, fica facultado à licitante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, com o registro do seu lance final aceitável.

6.16.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pela licitante e o intervalo mínimo entre lances intermediários ou que cobrir a melhor oferta.

6.16.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente;

6.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por menor preço ou percentual de desconto menor a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por maior desconto.

6.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelas demais licitantes na forma da seção seguinte deste Edital.

6.19. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.20. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.20.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.21. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.22. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (centavo).

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modelo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da fase “aberta”, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos subitens 3.8 e seguintes deste edital.

7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1 Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.2 Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.3 Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Município;
- b) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- c) empresas brasileiras;
- d) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. O critério de julgamento adotado para o certame é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4.2. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.4.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

8.4.4. Para efeito de avaliação das sanções, deverá ser considerada a extensão da penalidade, de acordo com a sua natureza.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é um dos indícios de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10.2. casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, o pregoeiro poderá dispensar a realização de diligência:

8.10.2.1. Caso verifique que o mesmo licitante sagrou-se vencedor em outros itens/lotos licitados e que em tais itens/lotos apresentou preços compatíveis com o constante do termo de referência;

8.10.2.2. Que há possível ganho de escala por parte do licitante vencedor.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11.1. É facultado ao agente de contratação a realização de diligência para a verificação a exequibilidade da proposta, independente do valor ofertado pela licitante.

8.12. A negativa pela licitante em responder todos os quesitos requisitados na diligência de verificação de exequibilidade poderá causar a desclassificação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem a sua substância. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.

8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Para se habilitarem nesta licitação os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública. A documentação deverá estar perfeitamente legível.

9.3. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.1 Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Os documentos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderão ser anexados na plataforma BLL em seus respectivos campos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.6.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7. Os documentos exigidos para fins de documentos complementares, deverão ser anexados, pelo licitante vencedor do ITEM/LOTE em formato digital, via sistema na aba “Documentos Complementares” no prazo de até 1 (uma) hora contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) /agente de contratação.

9.7.1 Todos os documentos deverão ser anexados exclusivamente na plataforma BLL.

9.7.2. Eventual diligência, assim entendida por necessária e legal pela agente de contratação, poderá exceder à regra acima, a qual poderá ser feita por e-mail.

9.8. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste edital de licitação.

9.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.12. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos apresentados pelo licitante vencedor, que deverão ser apresentados na forma do item 9.6.

9.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.15. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência quando entender que os documentos apresentados são inconclusivos, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.22. Será verificado ainda se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.23. Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.24. A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.25. Das demais observações de habilitação:

9.25.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.25.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.25.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

9.25.4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Pregoeira (o).

9.25.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

9.25.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9.25.7. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

9.26. Regularidade Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.26.1. No caso da alínea “c”, caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

9.27. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

9.28. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

9.28.1 Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade.

9.28.1.1 Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no **máximo até 90 (noventa) dias da data de abertura do certame**.

9.28.1.2. Ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e RÉU**, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

9.28.1.3. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

9.28.1.4 Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

9.29. Habilitação Técnica

- a) No mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos, onde ateste que a licitante forneceu produtos de qualidade e dentro do prazo estipulado.

9.30. Documentação Complementar

9.30.1 Declaração Unificada que ateste:

- a) Que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) Que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) Que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- f) O seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
- h) Que cumpre com todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), estando integralmente responsável por eventual dano causado pelo tratamento irregular de dados pessoais.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 121/2023.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 15 (quinze) minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente** por meio da plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

10.2.1. A falta de manifestação da intenção de recorrer, na forma e prazo estipulados no item anterior, implicará a **decadência do direito de recurso**, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora;

10.2.2. Após a manifestação da intenção, será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, **que deverão ser protocoladas somente pela plataforma da BLL**, não sendo aceitos recursos, documentos, justificativas ou contrarrazões enviadas por e-mail ou qualquer outro meio diverso;

10.2.3. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, contado a partir do término do prazo do recorrente, independentemente de nova intimação.

10.2.4. Nos casos de inversão de fases, conforme §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais terá início na data da intimação da ata de julgamento.

10.3. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.4. Os autos do processo permanecerão disponíveis para vista aos interessados, podendo ser solicitada a visualização ou cópia **por meio da própria plataforma da BLL** ou, excepcionalmente, mediante solicitação formal ao setor de licitações.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido o ato ou decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá decidir em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5.1. Recursos **intempestivos** ou **meramente protelatórios** poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro em seu juízo de admissibilidade, sem prejuízo de análise pela Autoridade Superior por ocasião da homologação (conforme Acórdão nº 1.440/2007, TCU).

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

10.7. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. O resultado do recurso será divulgado a todos os licitantes, por meio da plataforma eletrônica da BLL.

10.9. As disposições deste item atendem ao previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação e adjudicação, a licitante vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, a qual se dará por e-mail previamente informado, para assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.1.1. O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.3. Quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro ou o contrato dela decorrente, poderá ser convocado outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.6. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.1. O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.7. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

12.8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

13. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

13.1. O recebimento, provisório e definitivo do objeto serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

13.2. Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado

13.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, devendo ser substituídos no prazo de

05 (cinco), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, Edital e o contrato;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos;

14.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.4. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

14.1.7. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei, Decreto Municipal e neste instrumento;

14.1.8. Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja através de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.2.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da entrega, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, bem como quaisquer custos necessários ao cumprimento do contrato.

14.2.2. Deverá fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, qualidade e funcionamento, conforme as especificações técnicas, prazos e locais definidos pela Secretaria solicitante;

14.2.3. Assegurar a garantia de qualidade e procedência dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e da Lei nº 14.133/2021;

14.2.4. Efetuar, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela Administração, a substituição ou correção imediata de produtos entregues com defeito, avariados, em desacordo com o edital ou que apresentem irregularidades de fabricação, acondicionamento ou transporte;

14.2.5. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação, omissão, dolo, culpa, vício ou defeito do produto fornecido, não se eximindo de responsabilidade pela fiscalização exercida pelo Contratante;

14.2.6. Transportar e entregar os materiais em local, data e horário definidos pela Secretaria solicitante, garantindo o adequado acondicionamento, embalagem e segurança durante o transporte e a descarga;

14.2.7. Manter as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal apresentadas na licitação durante toda a vigência do contrato;

14.2.8. Cumprir integralmente as obrigações fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos decorrentes de sua atividade, sem transferência de ônus à Administração Pública;

14.2.9. Arcar com eventuais custos decorrentes de equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive custos variáveis decorrentes de fatores futuros ou incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto não seja suficiente, salvo ocorrência de fatos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021;

14.2.10. Atender prontamente às determinações do fiscal ou gestor do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários à verificação da conformidade dos materiais entregues;

14.2.11. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, após a efetiva prestação dos serviços e a conferência da conformidade do objeto, observada a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, conforme o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes, aplicando-se, quando cabível:

- a. A retenção do ISSQN, conforme legislação municipal vigente; e
- b. A retenção da contribuição previdenciária (INSS) no percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto dos serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212/1991 e do art. 110 da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, devendo o valor ser recolhido em nome da Contratada.

15.1.2. Para correta apuração da retenção previdenciária, a Contratada deverá discriminar na Nota Fiscal os valores correspondentes à mão de obra e aos materiais eventualmente aplicados, sob pena de retenção sobre o valor total.

15.1.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Administração Pública Municipal.

15.2. Para a realização dos pagamentos, a Contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas neste instrumento.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, especialmente quanto à Seguridade Social, FGTS e Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso.

15.4. É recomendado constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento, as seguintes informações:

- a. Nome e número do banco;
- b. Número da agência e da conta corrente;
- c. Indicação de ser ou não optante pelo Simples Nacional.

15.4.1. Sendo optante pelo Simples Nacional, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal comprovando essa condição.

15.5. No preço contratado deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução dos serviços, tais como: salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, materiais, transporte, tributos, fretes, seguros e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

15.6. Não será admitido o pagamento de títulos descontados, cobranças bancárias, ou valores negociados com terceiros por meio de operações de “factoring”, cessão de crédito ou similares.

15.7. As despesas bancárias decorrentes de transferências para praças fora do Município de Tapurah correrão por conta exclusiva da Contratada.

15.8. Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, ausência de documentação obrigatória ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa — inclusive pendência financeira ou penalidade aplicada —, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus ou

atualização de valores em favor da Contratada. O prazo de pagamento voltará a correr a partir da data da regularização.

15.9. Constatada irregularidade fiscal ou cadastral, a Contratada será notificada por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar defesa devidamente fundamentada.

15.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa indeferida, a Administração comunicará o fato aos órgãos competentes de fiscalização e controle, bem como informará sobre a existência de valores a pagar, para que sejam adotadas as providências cabíveis à satisfação dos créditos públicos.

15.11. Enquanto não sanadas as irregularidades mencionadas, o prazo de pagamento permanecerá suspenso, reiniciando-se a contagem somente após a comprovação da regularização pela Contratada.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento exigido pelo pregoeiro;

16.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta ofertada, ensejando na mesma infração:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ou após a negociação, dentro do prazo;
- b) não encaminhar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado após a fase competitiva;
- d) não apresentar amostra quando exigível, ou apresenta-la em desacordo com as especificações do edital;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, implicando na mesma infração quando:

- a) recusar-se sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato no prazo estabelecido pela Administração.

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa Moratória;
- c) Multa Compensatória;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal.

16.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

- a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

16.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas anteriormente, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

16.6.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para os itens 16.1.4 e 16.1.5

16.6.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 16.1.6.

16.6.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 16.1.1.

16.6.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos do item 16.1.3;

16.6.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, nos casos previstos nos itens 16.1.2, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12.

16.7. A sanção de multa moratória será aplicada à licitante/contratada que entregar o objeto contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

16.7.1. De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

16.7.2. De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (decimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

16.7.3. De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

16.7.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

16.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.9. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

16.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.13. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 alíneas “b”, “c”, “d” e “e” admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. O contrato será acompanhado por um gestor de contratos cujas atribuições são relativas aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo do contrato com toda a documentação relativa à execução e fiscalização do contrato, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

17.3. O contrato será fiscalizado por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual.

17.4. Após a assinatura do contrato/ata de registro de preço, será elaborado o plano de fiscalização do contrato que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual e constará as estratégias de execução e fiscalização do contrato.

17.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário, quando cabível.

17.5.1. O fiscal do contrato deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

- I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.5.2. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis

previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser instaurado processo administrativo punitivo para apuração das infrações e, se for o caso, aplicação de sanções, conforme regulamento específico.

17.5.3. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

17.6. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

17.7. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.14. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico da contratada, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

18. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços ou na Minuta do Contrato.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

19.1. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil – BLL.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5. A homologação do resultado desta licitação será feita pela Autoridade Superior.

20.6. A Autoridade Superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.7. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços.

20.8. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração Pública Municipal.

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 120/2023, 121/2023 e suas respectivas alterações.

20.12. No caso de todas as licitantes restarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

20.12.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

20.12.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

20.12.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

20.13. Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Comarca de Tapurah.

20.14. Integram este instrumento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.14.1. Anexo I: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

20.14.2. Anexo II: Declarações unificadas;

20.14.3. Anexo III: Modelo de Proposta de Preço;

20.14.3. Anexo IV: Declaração ME/EPP;

20.14.4. Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.14.5. Anexo VI: Minuta do Termo de Contrato

Tapurah/MT, 14 de janeiro de 2026.

Douglas Roberto Tuni
Diretor do Departamento de licitação

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**SIGILO: () SIM (X) NÃO****PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO**

O presente documento tem como objetivo demonstrar o interesse público na aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e material permanente para atender a demandas das secretarias municipais. A aquisição visa atender às necessidades operacionais das diversas secretarias, garantindo condições adequadas de funcionamento, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos. Este documento também visa demonstrar a necessidade imperativa dessa contratação, analisando sua viabilidade técnica e operacional, além de levantar os elementos essenciais para a elaboração do Termo de Referência, documento que orientará todo o processo licitatório.

1- ÁREA DEMANDANTE

SECRETARIA	RESPONSÁVEL
Gabinete do Prefeito	Álvaro Galvan
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	José Ramos Rodrigues
Secretaria de Serviços Públicos	Geferson Berté
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Geovania Melchior Cesca
Secretaria De Infraestrutura e Obras	Andervanio Helbich Nogueira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Danielle Baumel Eickhoff
Secretaria Municipal de Saúde	Lilian Ortega Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	Marusan Ferreira Barbosa
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Diogo Balistieri

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e material permanente para atender a demandas das secretarias municipais. A presente aquisição de justifica-se pela necessidade de

atender, de forma padronizada e eficiente, as demandas das diversas Secretarias Municipais, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

Os bens a serem adquiridos são essenciais para a manutenção e melhoria da infraestrutura física dos órgãos públicos municipais, viabilizando a execução de políticas públicas nas diversas áreas da gestão pública.

Secretaria de Educação e Cultura

A aquisição de materiais permanentes, como ar-condicionado, freezer, televisor, mesas, e cadeiras executivas, é essencial para melhorar o ambiente de trabalho da Secretaria de Educação e Cultura, para garantir a conformidade com regulamentações, promover a eficiência e manter a infraestrutura da Secretaria em boas condições. Esses investimentos são necessários para que a organização desempenhe suas funções de forma eficaz e eficiente. A necessidade de televisores e freezers pela Secretaria pode ser justificada com base nas necessidades de comunicação, treinamento, armazenamento adequado de materiais sensíveis à temperatura, eficiência operacional e conformidade regulatória. Esses itens desempenham papéis importantes no suporte às operações da Secretaria e na prestação de serviços eficazes à comunidade.

Secretaria de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde justifica a aquisição de equipamentos com o objetivo de suprir as necessidades das unidades que integram a rede municipal de saúde.

A aquisição de materiais permanentes é essencial para manter a estrutura física e funcional dos ambientes, promovendo a adequação dos espaços com mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos que possibilitem aos servidores o desenvolvimento de suas atividades em condições adequadas. Tal medida visa garantir a operacionalidade dos órgãos da administração municipal e, consequentemente, contribuir para a melhoria no atendimento prestado à população.

A contratação também se mostra necessária diante da obsolescência e das falhas operacionais dos equipamentos atualmente em uso, os quais não apresentam mais viabilidade de recuperação. A substituição desses itens é imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços ofertados.

Essa iniciativa não apenas atende à demanda atual, como também busca elevar a qualidade dos serviços públicos de saúde, garantindo um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado. Além disso, objetiva-se oferecer melhores condições de trabalho aos servidores, por meio da disponibilização de equipamentos modernos, funcionais e de qualidade.

Adicionalmente, considera-se a necessidade de readequar os ambientes de trabalho, com a criação de espaços mais seguros, confortáveis e acolhedores, tanto para os servidores quanto para os munícipes que utilizam os serviços públicos de saúde.

Por fim, ressalta-se o interesse público na manutenção do pleno funcionamento da administração municipal, com infraestrutura adequada às demandas da população e às necessidades dos profissionais que atuam na rede de saúde.

Gabinete do Prefeito

A compra de material permanente para o gabinete do prefeito está fundamentada na necessidade de garantir o bom funcionamento da administração municipal.

A aquisição desses bens, como as cadeiras se faz necessária para garantir um ambiente de trabalho adequado, funcional e confortável, tanto para o prefeito quanto para os servidores e visitantes que utilizam o espaço.

As mesas e poltronas para substituir as que já estão sendo utilizadas há anos e apresentam avarias, deixando o ambiente desagradável.

Secretaria de Esportes Lazer e Turismo

A contratação de material permanente para a Secretaria de Esportes é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas, tanto no âmbito administrativo quanto nas ações diretamente voltadas à promoção do esporte.

A Secretaria de Esportes realiza diversas atividades diárias, incluindo a organização de eventos, gestão de programas esportivos e atividades de capacitação. Para o bom andamento dessas operações, é necessário dispor de material permanente adequado, como móveis e equipamentos de escritório. Isso garantirá um ambiente de trabalho eficiente e confortável para os colaboradores da Secretaria.

A contratação de material permanente para a Secretaria de Esportes é uma medida necessária e urgente para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e esportivas, bem como para atender à demanda crescente e assegurar a qualidade no atendimento e na execução dos programas. A renovação e expansão do material são fundamentais para a continuidade das ações da Secretaria, refletindo diretamente na melhoria da infraestrutura e nos serviços prestados à comunidade.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente.

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes para estruturar e viabilizar o funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente. Tais aquisições são essenciais para garantir a operacionalização das atividades, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e melhor atendimento ao público.

A nova secretaria demanda infraestrutura adequada para o desempenho de suas funções, sendo necessária a aquisição de equipamentos, como mesas, cadeiras, ar condicionado, bebedouro, geladeira, armários, entre outros descritos acima. Por se tratar de uma secretaria nova, faz-se indispensável a aquisição de mobiliário, e demais materiais essenciais para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e garantir um atendimento eficiente às demandas institucionais e a qualidade dos serviços prestados.

A aquisição desses materiais trará melhorias significativas, tais como:

- Organização e estruturação do novo setor, permitindo sua plena operação;
- Melhoria na produtividade e na qualidade dos serviços prestados;
- Maior conforto e eficiência no desempenho das atividades administrativas;

Atendimento mais ágil e eficaz às demandas institucionais.

Secretaria de Administração

A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de móveis e mobiliário em geral, classificados como bens permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, visando assegurar condições adequadas de funcionamento dos setores administrativos.

Ressalta-se que, nos exercícios de 2024 e 2026, não houve aquisição de móveis e mobiliário para a referida Secretaria, circunstância que contribuiu para o desgaste natural dos bens existentes, tornando parte do mobiliário inadequado ao uso contínuo e às exigências mínimas de ergonomia e organização dos ambientes de trabalho.

Destaca-se, ainda, que ao final do exercício de 2026 foi realizado concurso público, após período aproximado de seis anos sem a realização de certame, possibilitando o ingresso de novos servidores nos quadros da Administração Municipal, o que demanda a adequação e ampliação do mobiliário disponível para atendimento das novas lotações e reorganização dos setores administrativos.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para promover a melhoria das condições de trabalho dos servidores, assegurar a ergonomia dos postos laborais, otimizar a organização dos ambientes administrativos e contribuir para a eficiência dos serviços prestados, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

A Secretaria de Infraestrutura e Obras necessita destes bens para garantir condições adequadas de trabalho, possibilitando maior eficiência nas atividades administrativas e operacionais. A aquisição dos equipamentos e mobiliários se faz necessária para suprir a demanda decorrente da ampliação das instalações, substituição de itens obsoletos e melhoria do ambiente de trabalho dos servidores.

A climatização dos espaços administrativos, por meio da aquisição dos aparelhos de ar-condicionado, contribuirá para um ambiente mais produtivo e confortável, impactando diretamente no desempenho das funções dos servidores. Os armários e arquivos são essenciais para a organização de documentos e materiais, garantindo a preservação e o fácil acesso às informações necessárias para a execução dos serviços públicos. A aquisição de cadeiras e mesas tem como finalidade proporcionar ergonomia e conforto, melhorando a qualidade do trabalho dos servidores e promovendo um ambiente adequado para a realização de reuniões e atendimento ao público. Dessa forma, a aquisição desses bens atende ao interesse público ao assegurar que os serviços prestados pela Secretaria sejam executados com qualidade, eficiência e segurança, refletindo diretamente na melhoria da infraestrutura da secretaria municipal e consequentemente na prestação de serviços à população. Tapurah-MT.

Secretaria de Assistência Social

A presente solicitação para a aquisição de materiais permanentes visa atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A utilização desses recursos é fundamental para assegurar que as ações da Política de Assistência Social sejam realizadas de forma eficaz, segura e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos reguladores.

A Secretaria de Assistência Social recebe recursos específicos para a aplicação em ações e programas voltados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social. No entanto, muitos desses recursos possuem restrições quanto à sua aplicação, podendo ser gastos exclusivamente com itens determinados, como materiais permanentes. Dessa forma, a aquisição de materiais, como móveis, equipamentos e utensílios, é necessária para equipar e manter os espaços da Secretaria de maneira adequada.

Além disso, os materiais são também imprescindíveis para que os profissionais da Assistência Social possam realizar suas atividades com maior eficiência, proporcionando um atendimento mais organizado e estruturado à população. A alocação dos itens adquiridos será direcionada principalmente para os equipamentos de proteção básica e especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo diretamente para a melhoria na execução das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades dos cidadãos.

Nos últimos meses, diversos projetos têm sido realizados para melhorar a infraestrutura da Secretaria de Assistência Social e aprimorar os serviços prestados. Está sendo construído um novo prédio para o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), o que demandará novos móveis e equipamentos para sua adequada operação. Além disso, a Secretaria planeja organizar um novo espaço destinado aos conselhos vinculados à Secretaria, que também

exigirá a aquisição de móveis específicos para o bom funcionamento das atividades desses conselhos.

Outro ponto é o uso contínuo dos eletrodomésticos da Casa Lar, que são fundamentais para o funcionamento do local. Dado o uso constante, justifica-se a solicitação de novos eletrodomésticos para garantir o conforto e a eficiência no atendimento aos acolhidos.

Em 2026, foi ativado novamente o setor de habitação da Secretaria, o que, conforme as demandas dos projetos, pode necessitar de equipamentos ou eletrônicos específicos para o desenvolvimento das ações do setor, seja no apoio à execução de programas habitacionais ou na gestão de dados relacionados.

Adicionalmente, o CCT recebe ao longo do ano uma variedade de eventos e atividades organizadas por diversas secretarias municipais. Para garantir a qualidade e o conforto dos participantes, especialmente em eventos de grande porte, torna-se imprescindível a aquisição de um número maior de cadeiras, de modo a acomodar adequadamente todos os envolvidos e assegurar um ambiente apropriado para o bom andamento das atividades.

A compra desses materiais permanentes é, portanto, uma medida essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente e adequada, possibilitando à Secretaria de Assistência Social manter sua infraestrutura e continuar a oferecer um atendimento de qualidade à população.

Serviços Públicos

A aquisição dos materiais permanentes acima é fundamental para garantir a infraestrutura adequada da Secretaria de Serviços Públicos do município de Tapurah-MT, proporcionando melhores condições de trabalho e eficiência na prestação dos serviços. Equipamentos como ar-condicionado splits são essenciais para manter um ambiente de trabalho confortável, contribuindo para a produtividade dos servidores.

Móveis como armários, arquivos de aço, estantes, mesas de escritório e cadeiras executivas são indispensáveis para a organização e funcionalidade dos espaços administrativos, garantindo praticidade no armazenamento de documentos e materiais.

A inclusão de itens como bebedouro industrial assegura a oferta de água potável de qualidade aos servidores, enquanto equipamentos como lavadoras, centrífugas e tanquinhos são essenciais para a manutenção da limpeza e higienização dos espaços públicos. O soprador agrícola facilitará a remoção de folhas e resíduos, contribuindo para a manutenção e conservação das áreas externas. Além disso, a aquisição de televisores e demais equipamentos eletrônicos visa modernizar o ambiente da secretaria, proporcionando suporte às atividades administrativas e treinamentos.

A compra desses bens permanentes justifica-se pela necessidade de melhoria estrutural da Secretaria de Serviços Públicos, otimizando o desempenho das atividades, promovendo a organização e garantindo maior durabilidade e eficiência dos serviços prestados à população. Esses investimentos refletem diretamente na qualidade do atendimento e na eficiência da gestão pública municipal.

3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tapurah para o ano 2026.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto deste estudo são caracterizados como comum, as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, uma vez que sua ausência não implicará em prejuízos ao erário, avalia-se como dispensável a necessidade de caução ou modalidade similar.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item, e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

Os materiais entregues deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos materiais de limpeza deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência.

A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues nos endereços fornecido na NAD(Nota de Autorização de despesa) no perímetro urbano do município, não devendo de forma alguma a empresa entregar materiais de 2 (duas) ou mais secretarias juntas em um único local.

A entrega do objeto será através de ordem de fornecimento emitida via nota de autorização de despesas NAD. Após a emissão da ordem o fornecedor terá o prazo não superior a 20 (vinte) dias uteis, contados a partir do recebimento da NAD.

Não serão aceitos materiais de fabricação caseira, tão somente aqueles considerados como industrializados, novos, devidamente registrados, quando for o caso.

Quando da entrega da proposta por parte do fornecedor vencedor, este deverá mencionar a marca do produto cotado, observando, de preferência, a qualidade e a referência indicadas.

Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo permitido o fornecimento de itens recondicionados.

A empresa deverá obedecer ao horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Tapurah, das 07h00min às 11h00min e 13h00 às 17h00 (Horário de local).

Os produtos ora licitados, deverão ser entregues conforme necessidade ou conforme cronograma das Secretarias Municipais.

Responsabilizar-se pela descarga dos produtos no local determinado pela contratante.

A indicação das marcas de referência tem por objetivo tornar mais clara a descrição dos objetos da contratação bem como facilitar a compreensão por parte das empresas concorrentes.

Condições de entrega:

Cada execução de entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado

pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço informado na nota de empenho, sempre dentro do Município de Tapurah e deverá fazer a substituição dos itens recusados pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Estadual, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

Condições de Garantia:

A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da notificação formal.

Assistência Técnica

O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.

O serviço de Assistência Técnica será prestado a fim de manter os objetos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: Não se aplica

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e material permanente para atender a demandas das secretarias do município de Tapurah/MT.

5.1 METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DE ESTIMATIVA.

GABINETE DO PREFEITO

Nos últimos anos não foi realizada licitação para contratação de empresa para fornecimento de material permanente pelo gabinete do prefeito.

Não sendo possível apresentar uma memória de cálculo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

As quantidades estimadas para a aquisição de móveis e mobiliário em geral foram definidas a partir de levantamento interno realizado junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, considerando as necessidades atuais dos setores administrativos, o número de servidores lotados em cada unidade e a inexistência de mobiliário disponível em estoque para remanejamento.

Ressalta-se que, nos exercícios de 2024 e 2026, não houve aquisição de móveis e mobiliário para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, circunstância que contribuiu para o desgaste natural dos bens existentes e para a defasagem da estrutura física dos ambientes administrativos.

Destaca-se, ainda, que ao final do exercício de 2026 foi realizado concurso público, após um período aproximado de seis anos sem a realização de certame, o que possibilita o ingresso de novos servidores nos quadros da Administração Municipal, gerando a necessidade de adequação e ampliação do mobiliário disponível para atendimento das novas lotações e reorganização dos setores.

A estimativa levou em conta, ainda, a necessidade de substituição de móveis deteriorados ou inadequados ao uso contínuo, bem como a adequação dos ambientes de trabalho às condições mínimas de ergonomia, organização e funcionalidade, visando assegurar a eficiência das atividades administrativas e a qualidade do atendimento ao público.

As quantidades previstas correspondem ao mínimo necessário para atender os setores de Almoxarifado, Compras, Licitação, Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Dívida Ativa e Tributos, não havendo previsão de acréscimos além do quantitativo indicado.

SECRETARIA DE ESPORTES

Para determinar a quantidade de material necessário, foi considerado o tipo e a quantidade de atividades realizadas pela Secretaria, incluindo atendimentos a projetos e programas esportivos, bem como a infraestrutura necessária para apoiar as operações administrativas.

A estimativa levou em conta o funcionamento diário das atividades da Secretaria, como reuniões, treinamentos e organização de eventos sendo assim a quantidade de materiais permanentes foi

determinada com base na análise de necessidade de equipamentos para a execução das atividades propostas, como a demanda por móveis e equipamentos de escritório.

A aquisição desses materiais visa atender as necessidades imediatas da Secretaria de Esportes, permitindo o adequado desenvolvimento das atividades propostas para a comunidade, além de oferecer segurança e conforto aos participantes.

A estimativa de material permanente foi feita de forma a garantir o bom funcionamento da Secretaria de Esportes, atendendo às necessidades operacionais e programáticas da instituição. Essa quantidade poderá ser revisada conforme a evolução das atividades e demandas específicas que surgirem ao longo do tempo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Últi- mos 12 meses	% de aumen- to
1	407697	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO."	UNIDADE	6	0	0%
2	407698	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO." GARANTIA DO PRODUTO DE 3 ANOS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	6	0	0%
3	412084	ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO 198X120X47, COM 02 PORTAS DOTADA DE MAÇANETA POSSUINDO FECHADURA COM CHAVE, COM 04 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, NA COR CINZA.	UNIDADE	8	0	0%
4	412079	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS SUPORTANDO NO MÍNIMO 15KG POR GAVETA, PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO, CONTENDO PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, FECHADURA CILINDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS	UNIDADE	8	0	0%
5	412081	BALCAO PARA COZINHA COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS, EM AÇO , DIMENSOES APOXIMADA, 87X12X48CM (ALTURAXLARGUARA PROFUNDIDADE), COM PIA EM AÇO INOX, COM PUXADOR DE PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	2	0	0%
6	409537	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM FILTRO 3 TORNEIRAS - BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, NA COR DO PROPRIO REVESTIMENTO, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300X600X650MM (ALT. X LARG. X PROF.), COM VOLTAGEM DE 220V, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	3	0	0%
7	412077	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - ESTOFADA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS (ATENDENDO AS NORMAS NACIONAIS),	UNIDADE	10	0	0%



		POSSUINDO ENCOSTO TELADO FLEXIVEL, 100% POLIÉSTER, APOIO PARA LOMBAR INDEPENDENTE, POSSUINDO ALTURA REGULAVEL, ASSENTO ESTOFADO, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO DE NO MINIMO 136KG				
8	412180	CADEIRA GIRATORIA, COM BRAÇOS REGULAVEIS, EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, CAIXA ALTA COM APOIO REGULAVEIS PARA OS PES, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, NA COR PRETA, ASSENTO REGULAVEL EM ESPUMA INJETADA, COM ESPALDAR MÉDIO	UNIDADE	8	0	0%
9	410222	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM APOIO PARA CABEÇA E PARA OS BRAÇOS, REVESTIMENTO EM VINIL, BASE STANDARD, NA COR PRETA, ASSENTO EM COURO, E ENCOSTO EM TELA, MECANISMO BACKPLAX, DEVE CONTER 5 PÁS DE APOIO (RODINHAS) EM FORMATO PIRAMIDAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. CONJUNTO MECÂNICO UTILIZADO NA CONEXÃO DA ESTRUTURA DO ASSENTO Q QUE DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADES E RECURSOS DE REGULAGENS, DEVE POSSUIR DUAS ALAVANCAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.	UNIDADE	8	0	0%
10	412179	CADEIRA GIRATORIA PARA OBESO - MATERIAL ESTRUTURA:POLIPROPILENO/TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ENCOSTO:POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO MAX RECOMENDADO: 200 KG, DIMENSÕES ASSENTO: 60 X 50 CM, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 13962/2006. A CADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, NA COR PRETA.	UNIDADE	2	0	0%
11	412063	CADEIRA - LONGARINA CROMADA 4 LUGARES - SEM ESTOFADO; BARRA DE AÇO 40 X 80MM; ESPESSURA DE 1,5MM; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO; PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS; ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA; ESTRUTURADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO; FRISOS LATERAIS CROMADOS; LARGURA TOTAL DE 230CM; ALTURA DO ASSENTO AO SOLO 39CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM; LARGURA DO ASSENTO 50CM; ALTURA TOTAL 81CM; PESO SUPORTADO 150KG PORASSENTO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	2	0	0%
12	412117	CARRO ARMAZÉM - 300KG. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS, RODA PNEU CÂMARA 325.8 (350 MM), BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES, MEDIDAS (AXLXC) MM:1270 X 600 X 770. NA COR AZUL.	UNIDADE	2	0	0%
13	412171	CENTRIFUGA DE ROUPAS - CAPACIDADE DE 15 A 20KG DE ROUPA MOLHADA, ABERTURA SUPERIOR, PES ANTIDERRAPANTES, CESTO E CORPO EM POLIPROPILENO, TRAVA DE SEGURANCA, SAIDA PARA ÁGUA, CONTENDO 1 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1	100	0%
14	407249	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, ROTACAO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220 V, COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA UNIDADE EVAPORADORA.	UNIDADE	6	100	0%
15	412194	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL - 06 PRATELEIRAS, CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PRATELEIRA, REFORÇOS CENTRAIS NAS PRATELEIRAS, CHAPA DA COLUNA Nº 14 ESPESSURA 1,5MM, CHAPA DA PRATELEIRA Nº 22 ESPESSURA 75MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COR CINZA CRISTAL, ALTURA 200CM, LARGURA 91CM, PROFUNDIDADE 42CM, COM GARANTIA MINIMA DE TRÊS MESES, DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.	UNIDADE	10	0	0%



16	402260	FOGOA A GAS DE 04 BOCAS - COM FORNO, COR BRANCO, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO POSSUI MESA SOBREPOSTA AO PAINEL E SELDA COM INOX, BOTOES REMOVEIS, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, FORNO AUTOLIMPANTE COM 3 NIVEIS DE POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NO FORNO, VIDRO DUPL0	UNIDADE	2	0	0%
17	407754	FORNO MODELO MICROONDAS, TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, EM AÇO, MODELO MICROONDAS, MEDINDO < 550X309X453> MM, COM CAPACIDADE PARA 30 L, PRATO GIRATORIO, 01 CAMARA,	UNIDADE	1	0	0%
18	390120	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1700 LBS, 420LTS, 3500RPM, 16,0KG, 127 / 220V, ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE, SUPORTE PARA MAN GUEIRA, BICO PARA REGULAGEM, BICO TURBO E PISTOLA	UNIDADE	2	0	0%
19	412242	LAVADORA TANQUINHO 12KG, 127V, BRANCA, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 12KG, SEMIAUTOMÁTICA, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM COM O TIPO DE ROUPA E NÍVEL DE SUJEIRA, COM FUNÇÃO TIMER, TAMPA TRANSPARENTE, FILTRAGEM DE FIAPOS, DISPENSER COM 2 COMPARTIMENTOS PARA SABÃO E AMACIANTE; PAINEL FÁCIL DE USAR; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	0	0%
20	412123	MESA DE CENTRO ESTILO INDUSTRIAL - MATERIAL EM MADEIRA MDP, PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, TAMPO COM ESPESSURA MÍN DE 1.5MM, FORMATO (REDONDO OU RETANGULAR) E COR A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE. DIMENSÕES MÍN PARA O FORMATO REDONDO: ALTURA 0.35CM; LARGURA 0.60CM; PROFUNDIDADE 0.80CM; PÉS CENTRAIS. DIMENSÕES MÍN PARA O FORMATO RETANGULAR: ALTURA	UNIDADE	1	0	0%
21	412087	MESA DE ESCRITÓRIO - EM FORMATO RETANGULAR, RETA, EM MADEIRA MDF/MDP DE NO MINIMO 20MM DE ESPESSURA, MEDINDO NO MINIMO 150 CM X 0,60 CM, COM 03 GAVETAS COM PUXADORES E RODIZIOS EM AÇO, NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	4	0	0%
22	412099	MESA DE ESCRITORIO - FORMATO EM "L", EM MDP RESISTENTE, TAMPO POSSUINDO ESPESSURA MINIMA DE 25MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS CORREDIÇÃS METÁLICAS POSSUINDO PUXADORES E FECHADURAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 75CM, LARGURA 170CM, LARGURA SEGUNDO LADO 150CM, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE CONFORME TABELA DE CORES A SER APRESENTADA, POSSUINDO GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	UNIDADE	7	0	0%
23	412121	MESA DE REUNIÃO REDONDA 06 LUGARES - EM MADEIRA MDF OU MDP, DIÂMETRO ENTRE 1.00M E 1.50M, ALTURA DE 75CM, TAMPO COM ESPESSURA MÍN. DE 25MM E ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO EM BORDAS ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180°, PÉS EM PAINÉIS DE 25MM COM FITA DE BORDA DE 2MM E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, ESTRUTURA TIPO CENTRAL. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	UNIDADE	1	0	0%
24	412101	POLTRONA DECORATIVA ESTOFADA FIXA COM BRAÇOS - ESTRUTURA E PÉS EM MADEIRA MACIÇA OU AÇO CROMADO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO NOS MATERIAIS VINIL, CORINO, VELUDO, LINHO OU TECIDO IMPERMEÁVEL. QUANTIDADE DE LUGARES 01, NÃO REQUERE MONTAGEM, PESO SUPORTADO APRO. 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 64 CM, ALTURA 81 CM, PROFUNDIDADE 64 CM, ALTURA DO ENCOSTO 36 CM, LARGURA DO ASSENTO 47 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 45 CM, TAMANHO DOS PÉS 30 CM.	UNIDADE	2	0	0%
25	412085	REFRIGERADOR TIPO GELEDEIRA , MODELO DOMESTICO, COM CAPACIDADE ENTRE 240 E 300 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, MODELO FROSTFREE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", SELO	UNIDADE	3	0	0%

		PROCEL, VOLTAGEM 110 V OU 220 V, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO, POSSUINDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
26	408543	SOPRADOR AGRÍCOLA - TIPO SOPRADOR DE FOLHAS COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 1.7 LITROS, MOTOR 2 TEMPO A GASOLINA, CILINDRA MÍNIMA DE 63.3(CM³), POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.9/3.9, COM CABO BIKE E PONTEIRA.	UNIDADE	2	0	0%
27	407563	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT, GARANTIA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	2	0	0%

Os cálculos foram realizados considerando a necessidade real de equipamentos, evitando excessos e otimizando os recursos disponíveis

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	COD. SIST.	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	407697	389280-8	AR-CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 MIL BTUS COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDESADOR, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO TENSÃO 200 WATS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO."	UNID.	62
02	407698	339967-2	AR-CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO AR FRIO. TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RUÍDO." GARANTIA DO PRODUTO DE 3 ANOS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO	UNID.	22
03	407248	338400-4	AR-CONDICIONADO – SPLIT PISO TETO 60HZ CAPACIDADE 36.000 BTUS COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA A AR HORIZONTAL DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE 36 MESES PARA PROTEÇÃO ANTICORROSÃO CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL SEM FIO REDE FRIGORÍGENA COM ISOLAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE ESPUMA VOLTAGEM 220V COM INSTALAÇÃO SELO PROCEL A	UNID.	15
04	412084	61305-3	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 198X120X47. COM 02 PORTAS DOTADAS DE MAÇANETA POSSUINDO FECHADURA COM CHAVE, COM 04 PLATELIRA AJUSTÁVEIS NA COR CINZA	UNID.	27
05	412780	192285-8	ARMÁRIO DE VETRINE ESTRUTURA DE FUNDO (LATÃO) E TETO (CHAPA DE AÇO ESMALTADO) CO 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 3MM COM FECHADURA COM CHAVES PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES COM PES DE BORRACHA MAN INSTRUÇÃO CT REVENDA FABR CERTIF. GARANTIA ., COM (0,40X0,60X1,60) M	UNID.	04
06	412332	00075420	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MDF QUANTIDADE PLATELEIRAS: 1 UNIDADE REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO LARGURA :80 CM ALTURA :66 CM PROFUNDIDADE :50CM COR BRANCA TIPO: SUSPENSO	UNID.	23
07	402225	51322-9	ASPIRADOR SECREÇÕES, PORTÁTIL, ELÉTRICO, CERCA DE 1300ML, 1/4, FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 HZ, VAZÃO 19L/MIN, VACUOMETRO 550MMHG, 110/220V UNIDADE.	UNID.	03
08	401893	94585-4	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL CONCHA PVC 15KG DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE 20KG GRADUAÇÃO 10G 20KG 20G DIMENSÃO /BANDEJA 525X80X250MM DIMENSÃO /PLATAFORMA 280X65X250MM PESO 2,5 KG ALIMENTAÇÃO :06 PILHAS AA ATÉ 20.000 PESAGENS FUNÇÕES TARA BMIF ESTAB.	UNID.	08
09	412193	00033370	BALCAO DE RECEPÇÃO FORMATO DE "L", COM DUAS PLATELEIRA NA PARTE INTERNA EM MDF/MDP DE NO MÍNIMO 15MM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00M DE	UNID.	08

			COMPLIMENTO X 1,50M ALTURA X 0,60 DE LARGURA COR A DEFINIR DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO		
10	409537	00015645	BEBEDOURO INDUSTRIAL CABINE EM CHAPA DE INOX DUAS TORNEIRAS CROMADAS DE PRESSÃO COM UM JATO PARA BOCA E OUTRO PARA COPO E RESERVATORIO DE AÇO INOX COM SERPETINA INTERNA E FILTRO DE ÁGUA ACOPLADO CAPACIDADE 50 LITROS COM REGISTRO DO INMETRO.	UNID.	07
11	412777	00067796	BIOMBO HOSPITALAR SANFONADO PVC MOVEL 136M COMPRIMENTO X185M DE ALTURA 02 HASTER COR BRANCO ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO COM PINTURAS ELETROSTATICA COM RODIZIOS ESPECIAIS INJETADOS EM NAYLON	UNID.	20
12	407207	151374-5	BIOMBO - TRIPLÔ, CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO ESMALTADO DE 3/4", FACES EM FORTE TECIDO, PES COM RODIZIOS DE 2" ,DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1.80 LARGURA	UNID.	11
13	394457	00034204	CADEIRA FIXA ESTOFADA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS BASE SENDO COMPOSTA POR 4 PÉS FIXOS EM AÇO CROMADO, CONTENDO ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO COM ESPUMA INJETÁVEL	UNID.	71
14	412180	287277-3	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM AÇO ESTRUTURA EM AÇO CAIXA ALTA COM APOIO REGULÁVEIS PARA OS PÉS REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA ASSENTO REGULÁVEL EM ESPUMA INJETADA COM ESPALDAR MÉDIO	UNID.	50
15	410222	00056709	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM APOIO PARA CABEÇA E PARA OS BRAÇOS REVESTIMENTO EM VENIL BASE STANDARD NA COR PRETA ASSENTO EM CORO E ENCOSTO EM TELA MECANISMO BLACKPLAX DEVE 5 PARES DE RODINHA DE APOIO EM FORMATO PIRAMIDAL COM ACABAMENTO TEXTUALIZADO CONJUNTO MECANICO UTILIZADO NA CONEXÃO DA ESTRUTURA DO ASSENTO QUE DEVE POSSUIR DUAS ALAVANCAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.	UNID.	50
16	412179	00060979	CADEIRA GIRATORIA PARA OBESO – MATERIAL ESTRUTURA POLIPROPILENO/TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ALTA RESISTENCIA MATERIAL ENCOSTO: POLIURETANO INJETADO ANATOMICO TIPO BASE: GIRATORIA COM 5 RODIZIOS TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PESO MAXIMO RECOMENDADO 200KG DIMENSÕES ASSENTO 60X50 CM NORMAS TECNICAS : ABNT NBR 13962X2006 A CADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA NA COR PRETA	UNID.	27
17	412063	168737-9	CADEIRA LONGARINA CROMADA 4 LUGARES- SEM ESTOFADO BARRA AÇO 40X80MM ESPESSURA DE 1,5MM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA APOIO DE BRAÇO ANATOMICOS CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS: ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ; ESTRUTURADOS EM CHAPA DE AÇO PERFORADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA MÉTALICO COM BRILHO: FRISOS LATERAIS CROMADOS: LARGURA TOTAL DE 230CM ALTURA DO ACENTO AO SOLO 39CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM; LARGURA DO ASSENTO 50CM ALTURA TOTAL 81CM PESO SUPORTADO 150KG PORASSENTO GARANTIA DE 12 MESES	UNID.	20
18	394631	00033385	CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇO E CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG EMPILHÁVELCOM BRACO, TIPO POLTRONA, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, QUE SUPORTE PESO DE NO MINIMO, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS PES.	UNID.	20
19	382703	159594-6	CAIXA TERMICA 12 LITROS- PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UNID.	02
20	412782	00064400	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO INTERNAMENTE REVESTIDA COM	UNID.	02

			MATERIAL ISOTERMICO DO TIPO POLIURETANO INCLUSIVE NA TAMPA COM ALÇA PARA TRANSPORTE COR AZUL		
21	412781	236824-2	CAIXA TERMICA POLIURETANO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS APROXIMADAMENTE BORDAS REFORÇADAS UTILIZADAS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	UNID.	02
22	21226	0001918	CAIXA TERMICA INVICTA 45 LITROS- PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UNID.	02
23	411715	00011637	CAMA ELASTICA GRANDE TAMANHO MINIMO 04 METROS	UNID.	01
24	408324	433526-0	CAMBAO PARA CAPTURA CONTENÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS PARA ANIMAIS DE PEQUENO E MEDIO PORTE CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA COM CABO DE AÇO INOXIDAVEL COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E SOLTURA DO LADO DE FORMA RAPIDA E SEGURA COMPRIMENTO DO CAMBAO :150 CM COMPRIMENTO DO CABO PLASTIFICADO	UNID.	05
25	412067	0056766	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA – CARRO DE LIMPEZA – CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA 01 BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR 30 LITROS P/ 2 ÁGUA 01 MOP UMIDO ESFREGÃO 320G LOOP CRU COM CABO ALUMINIO RETRÁTIO 1,40 METROS 01 MOP PÓ 60CM 01 PLACA SINAL	UNID.	12
26	412763	315451-3	CARRINHO PARA LANCHE – TIPO CARRINHO PARA FAZER PIPOCA COM CORPO DE FERRO ARAMADO COM PIPOQUEIRA INTERNA CONTENDO 04 RODAS DE POLIURETANO E NAYLON COM ROLAMENTOS, MEDINDO 88X54X97 CM (C X L X A), COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS FUNCIONAMENTO MANUAL, NA COR METALICA	UNID.	01
27	14646	188183-3	COLCHÃO HOSPITALAR D-33 IMPERMEAVEL NAPA AZUL MEDIDAS 1,90X0,90X10 CM	UNID.	40
28	407249	309141-4	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, ROTACAO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V, COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA UNIDADE EVAPORADORA.	UNID.	22
29	412843	00034556	CONJUNTO DIDATICO MODULAR - FASES DA GRAVIDEZ, CONTENDO 8 PECAS,DEMOSTRA O DESENVOLVIMENTO	UNID.	07
30	412842	00034556	CONJUNTOS DIDATICOS -KIT AMAMENTACAO, COMPOSTO POR BONECA, AVENTAL, MAMAS, MAMA E SACOLA, BONECA	UNID.	07
31	413399	226116-2	CONSULTORIO ODONTOLOGICO - CAIXA COMANDO INTEGRADA-ESTRUTURA COR BRANCA-ENC. CABEÇA COM REG. ALTURA- BRAÇOS STANDARD-PEDAL 7 TECLAS – ESTOF. CAD. SOFT COM KIT PROTETOR DOS PÉS-UNIDADE DE ÁGUA REBATIVEL 90°-1 SUGADOR VENTURI - COMPORTANDO ATÉ 02 PONTAS-EQUIPO COM TRAVA MECÂNICA - 1 TERMINAL ARO, 1 TERMINAL BAIXA, SERINGA TRÍPLICE - COMPORTANDO ATÉ 05 PONTAS-REFLETOR LED- MOCHO STANDARD FIT COM ESTOFAMENTO SLIM.	UNID.	04
32	412840	0006296	CUBA ULTRASSONICA- COM AQUECIMENTO CAPACIDADE 3 LITROS LARGURA 350MM COMPRIMENTO 260MM ALTURA 233MM PESO 4,37KG	UNID.	08
33	412194	432868-0	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL 06 PRATELEIRA CAPACIDADE ATÉ 100KG POR PRATELEIRA REFORÇOS CENTRAIS NAS PLATELEIRAS CHAPA DA COLUMA Nº14 ESPESSURA 1,5MM CHAPA DA PLATELEIRA Nº22 ESPESSURA 75MM PINTURA ELETROSTASTICA EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COR CINZA CRISTAL ALTURA 200CM LARGURA 91CM PROFUNDIDADE 42CM COM GARANTIA MINIMA DE 3 PARES DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.	UNID.	27

34	402260	194221-2	FOGÃO A GAS DE 04 BOCAS COM FORNO COR BRANCO COM ACENDIMENTO AUTOMATICO POSSUI MESA SOBREPOSTA AO PAINEL E SELDA COM INOX BOTOES REMOVEIS TAMPA DE VIDRO TEMPERADO FORNO AUTOLIMPANTE COM 3 NIVEIS DE POSICIONAMENTO DAS PLATELEIRAS NO FORNO VIDRO DUPLO.	UNID.	07
35	412119	0003834	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO ESTRUTURA EM AÇO INOX GRELHAS MEDINDO 40X40 CM COM 6 QUEIMADORES DUPLOS O 200MM REGISTROS INDUSTRIAIS EM LATÃO CROMADO COM ESTAGIOS CONTINUO FOGÕES DE CENTRO ALTA PRESSÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: PROFUNDIDADE 105CM COMPLIMENTO: 155CM E ALTURA :80CM FORNO COM CAPACIDADE DE 107 LITROS E COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: LARGURA 70CM PROFUNDIDADE 80CM E ALTURA 47CM ESTRUTURA DEVE TER A ESTRUTURA EM AÇO CARBONICO COM PINTURAS EPOXI FOGÃO PARA GÁS GLP GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	02
36	407754	33750-1	FORNO MODELO MICROONDAS TIPO DOMÉSTICO FUNCIONAMENTO ELETRICO EM AÇO MODELO MICROONDAS MEDINDO 550X309X453 MM COM CAPACIDADE PARA 30 L PARATO GIRATORIO 01 CAMARA PAINEL COM MEMORIA PROGRAMAVEL CAMARA ISOLADA COM LA DE VIDRO FIXADO SOBRE PES COM SAPATAS NIVELADORAS COM CONTROLE ATRAVES DE TIMER NA VONTAGEM 120/220V	UNID.	11
37	405786	00025836	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 534 LITROS, COM FUNCAO FREEZER E REFRIGERADOR, COM 2 PORTAS, NA VOLTAGEM DE 220V, PUXADORES ERGONOMICOS, RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, DRENO DE GELO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANCA, TIPO DE ABERTURA: TAMPA. TIPO DE GABINETE: EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. GRADE INTERNA E FECHADURA DE SEGURANCA. GARANTIA DE 1 ANO	UNID.	02
38	412120	00082307	GAVETEIRO VOLANTE CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) CORPO EM AÇO TRATADO POR TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM REFORÇOS INTERNOS COR PRETA COM 4 GAVETAS 2 MENORES E 2 MAIORES PUXADORES EM PVC TIPO CONCHA NA COR PRATA OU PRETA DIMENSÕES MINIMAS 59,5CM DE ALTURA X43,5CM DE LARGURAS X61,5CM DE PROFUNDIDADE E 15MM DE ESPESURA DESLIZAMENTO DAS GAVETAS FEITO COM TRILHOS CORREDIÇAS BORDAS DO TAMPO SUPERIOR ARRENDODADAS FECHADURAS CILINDRICA COM FECHAMENTO DA PRIMEIRA GAVETA SUPERIOR ACOMPANHANDO 2 CHAVES BASE COM 4 RODIZIO EM POLITILENO SENDO 2 RODIZIO DIANTEIRO COM TRAVA DEVENDO SER ENTREGUE MONTADO	UNID.	14
39	390120	00014246	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO- 1700LBS 420 LITROS. 35000RPM 16.0KG 127/220 V ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE SUPORTE PARA MANGUEIRA BICO PARA REGULAGEM , BICO TURBO E PISTOLA.	UNID.	10
40	412172	0008740	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO – COPO EM AÇO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 2 LITROS E FACAS INTEGRADAS SEM BORRACHA E EM AÇO INOXIDAVEL COM ANGULOS DIFERENCIADOS PARA OTIMIZAR O PREPARO DAS RECEITAS TRAVA NA BASE DO CORPO E PORTA FIOS COM NO MINIMO DE 600W 5 VELOCIDADES E FUNÇÃO AUTOCLEAN : P CONTENDO GARANTIA MINIMA DE FÁBRICA DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE EMBALADO COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES VOLTAGEM DE 110V OU BIVOLT .	UNID.	04

41	412652	0006656	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE ACO INOX DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL - MATERIAL COMPOSTO DE ACO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 350 X 560 MILIMETROS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRATA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVIVEL. ALCA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO. A UTILIZACAO DE LIXEIRAS COM PEDAL E REGRA OBRIGATORIA NA MAIORIA DAS NORMATIVAS DA ANVISA PARA PROCEDIMENTOS DE TAREFAS DE HIGIENIZACAO EM TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, DESDE OS MAIS CRITICOS ATÉ COM MENOR GRAU DE EXIGENCIAS. DE EMPRESAS DE ALIMENTOS A HOSPITAIS E, MESMO NAS INDÚSTRIAS, A UTILIZACAO DESTE TIPO DE PRODUTO, DIMINUI DRASTICAMENTE OS RISCOS DE CONTAMINACAO DE AMBIENTES E PESSOAS.	UNID.	35
42	412674	0001843	MACA HOSPITALAR - ARMACAO EM TUBO E COM GAVETA ESMALTADO, LEITO FIXO, TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM ACO CROMADO, SUPORTE PARA BALDE. COM DIMENSOES 0.53X0.86X1.80 M (CXLXA), PARA USO EM GINECOLOGICA.	UNID.	11
43	412078	347186-1	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS AUTOMATICA NO MINIMO 12 KG CESTO EM INOX COM NO MINIMO 3 NIVEIS DE ÁGUA TAMPA VIDRO TEMPERADO COM ABERTURA DA TAMPA VIDRO TEMPERADO COM ABERTURA DA TAMPA DA PARTE FRONTAL DA MÁQUINA, COR BRANCA CLASSE A SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM INDIVIDUAL PARA SABÃO AMACIANTE E ALVEJANTE VOLTAGEM 220 V GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA O PRODUTO DE 5 ANOS PARA MOTOR SELO PROCEL E MANUAL EM PORTUGUES	UNID.	07
44	412776	238071-4	MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE EM ALUMINIO DIAMETRO DE 45 CM ALTURA DE 11,5 PESANDO 12 KG ROTAÇÃO DE 3550 RPM	UNID.	01
45	412123	00088517	MESA DE CENTRO ESTILO INDUSTRIAL - MATERIAL EM MADEIRA MDP, PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, TAMPO COM ESPESSURA MÍN DE 1.5MM, FORMATO (REDONDO OU RETANGULAR) E COR A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	UNID.	01
46	412087	00070526	MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO RETANGULAR RETA EM MADEIRA MDF/MDP DE NO MINIMO 150CM X 060 CM COM 3 GAVETAS COM PUXADORES E RODIZIOS EM AÇO NA COR A SER DEFENIDA PELA SECRETARIA.	UNID.	27
47	412099	00080560	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L EM MDF RESISTENTE TAMPO POSSUINDO ESPESSURA MINIMA DE 25MM GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS CORREDIÇAS METALICAS POSSUINDO PUXADORES E FECHADURAS COM AÇO COM PINTURA EPOXI COM MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 75CM LARGURA 170CM SEGUNDO LADO 150 CM DE LARGURA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMADANTE CONFORME TABELA DE CORES A SER APRESENTADA POSSUINDO GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UNID.	29

48	412680	271529-5	MESA - DE TRABALHO, TIPO BIRO, EM MDF, EM LAMINADO MELAMINICO, FORMATO RETANGULAR, COM 0,75CM DE ALTURA, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO X 0,67CM DE PROFUNDIDADE, COM TAMPO DE 15MM DE ESPESSURA, COM PES DE FERRO LARGO COM PASSAGEM DE FIACAO COM PINTURA EPOX, COM BORDAS DE PVC NA FRENTE E POR TRAZ, NA COR CINZA, SEM GAVETEIRO, COM 03 GAVETAS CORREDICAS COM CHAVES DE FECHAMENTO SIMULTANEAMENTO, COM SAIA FRONTAL MEDINDO 0,42CM, PARA ESCRITORIO	UNID.	10
49	412256	00070526	MESA DE TRABALHO TIPO SECRETARIA COM GAVETEIRO FIXO E 02 GAVETAS SUSPENSAS E ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA TAMPO EM MADEIRA PRENSADA COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO 0,75CM X 1,20 M	UNID.	10
50	394632	00019798	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL. PLASTICA, QUADRADA, PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV, MONOBLOCO COM 4 PES, ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCO, DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 24 MESES.	UNID.	05
51	388050	00025434	NEBULIZADOR COM 04 SAIDA MOTOR ¼ HP FLUXO DE AR LIVRE 45L/MIN COMPRESSÃO MÁXIMA 40LB/POL ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 04 SAIDAS SIMULTÂNEA E 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO TENSÃO 110 VOLTS	UNID.	07
52	406205	182738-3	PASSAGUA MODELO COMPACTO, INDICADA PARA O USO EM CAIAQUE E PESCA EMBARCADA ESTRUTURA EM ALUMINIO LEVE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ARO CIRCULAR DE 35 CM, MALHA DE NYLON TRANÇADO RESISTENTE CABO FIXO COM EMPUNHADURA ERGONOMICA EM BORRACHA COMPRIMENTO TOTAL: 85CM	UNID.	05
53	412783	0000809	PISCINA DE BOLINHA COLORIDA TIPO DE LUXO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA DE FORMA RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 500 A 1000 BOLINHAS COLORIDAS	UNID.	01
54	401624	00021216	PLASTIFICADORA A4	UNID.	02
55	412101	00022373	POLTRONA DECORATIVA ESTOFADA FIXA COM BRAÇOS - ESTRUTURA E PÉS EM MADEIRA MACIÇA OU AÇO CROMADO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO NOS MATERIAIS VINIL, CORINO, VELUDO, LINHO OU TECIDO IMPERMEÁVEL. QUANTIDADE DE LUGARES 01, NÃO REQUER MONTAGEM, PESO SUPORTADO APRO. 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 64 CM, ALTURA 81 CM, PROFUNDIDADE 64 CM, ALTURA DO ENCOSTO 36 CM, LARGURA DO ASSENTO 47 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 45 CM, TAMANHO DOS PÉS 30 CM.	UNID.	05
57	412786	154631-7	POLTRONA HOSPITALAR	UNID.	41
58	413290	193947-5	PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA 18 L - SAÚDE PÚBLICA (0450.70) TANQUE QUÍMICO: 18 LITROS, GRADUAÇÃO GRAVADA DE LITRO EM LITRO E GALÕES, NA COR BRANCA, COM ALÇA INCORPORADA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ADITIVADO CONTRA OS RAIOS UV, COM ESPESSURA MÉDIA DE 3 MM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FILTRO NO BOCAL, VÁLVULA DE RESPIRO NA TAMPA. NA POSIÇÃO TRASEIRA POSSUI CAIXA PARA ALOJAMENTO DA BATERIA. NA PARTE SUPERIOR PERMITE DUPLA POSIÇÃO PARA FIXAÇÃO DA CORREIA MELHORANDO A ERGONOMIA POR PARTE DO OPERADOR, BEM COMO PORTA OBJETOS PARA VÁLVULAS E PONTAS EXTRAS. LATERALMENTE POSSUI PRESILHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DA LANÇA. COPO DOSADOR: FIXADO A TAMPA DO TANQUE QUÍMICO, PARA FACILITAR A DOSAGEM E DIMINUIR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DO OPERADOR. CHASSIS: EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, SUPER-REFORÇADOS E A PROVA DE OXIDAÇÃO. SERVE DE SUPORTE PARA ALOJAMENTO DA BOMBA.	UNID.	03

			COM VÁLVULA DE DESCARGA QUE PROPORCIONA APLICAÇÃO CONTINUA OU INTERMITENTE E FILTRO PLÁSTICO INCORPORADO NO CABO; DISPONIBILIZADO COM PONTA EVEN PLÁSTICA EF08002 (VAZÃO DE 560 ML/MIN. A 1.5 BAR) / FILTRO INOXIDÁVEL MALHA 100 E BICO ADICIONAL REGULÁVEL (VAZÃO DE 0,59 ML/MIN. A 3 BAR). VÁLVULA REGULADORA DE VAZÃO (1.5 BAR); INCORPORADA AO SISTEMA DE DESCARGA PERMITINDO OFERECER AO OPERADOR A UNIFORMIDADE DURANTE A APLICAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA PRESSÃO ESTABELECIDADA NO POTENCIÔMETRO. MANGUEIRA: EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA / TRAMA EM POLIÉSTER DISPONIBILIZADA NA COR PRETA. MEDIDAS - 5/16" X 1.400 MM CORREIA DE SUSTENTAÇÃO: CINTOS DE SUSTENTAÇÃO (AMBOS IMPERMEÁVEIS) COM FIVELAS REGULÁVEIS PARA UM MELHOR CONFORTO DO OPERADOR PESO VAZIO / CHEIO: 5,2 KG / 23,2 KG;		
59	412785	00058643	PULVERIZADOR DO TIPO COSTAL A BATERIA EM POLIETILENO 20 LITROS COM VAZAO MINIMA DE 700ML/MIN JATO PLANO EM LEQUE BATERIA REMOVIVEL E RECARREGAVEL PESO MAXIMO DE 5KG COM KIT DE PONTAS /BICOS DOSADORES	UNID.	04
60	412679	00080410	REFRIGERADOR - FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE MINIMA DE 403 LTS SENDO NO REFRIGERADOR O MINIMO DE 314 LITROS E NO FREEZER O MINIMO DE 89 LITROS , CONSUMO CLASSE (A/B)	UNID.	07
61	412085	00011011	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, COM CAPACIDADE ENTRE 240 E 300 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, MODELO FROSTFREE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", SELO PROCEL, VOLTAGEM 110V OU 220V	UNID.	3
62	412692	377197-0	SECADORA DE ROUPA - INDUSTRIAL ELETRICA, TIPO GABINETE COM CAPACIDADE PARA 30 KG DE CARGA, SECA POR OPERACAO, COM GABINETE EXTERNO, BASE ESTRUTURAL, PAINELIS FRONTAIS SUPERIORES E TRASEIROS, TODOS FABRICADOS EM CHAPAS E PERFIS DE ACO CARBONO SAE 1020	UNID.	01
63	412845	00080866	SENSOR RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL. APARELHO RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO LIVRE DE REVELACOES E QUIMICOS. EM POUCOS SEGUNDOS A IMAGEM E APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PARA UM EXAME DIGITAL MAIS PRECISO E CONFIÁVEL. AS IMAGENS SAO EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SERIE DE FILTROS COMO: INVERSAO, BRILHO, CONTRASTE, ROTACAO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDICAO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZACAO DO TECIDOS MOLE, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALCAMENTO MULTI-ESCALA. CARACTERISTICAS: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE NO TAMANHO 1 OU 2. TAMANHO 1 DIMENSOES EXTERNA: T1 - 36,70 MM X 24,30 MM; DIMENSOES AREA SENSIVEL: T1 - 30,00 MM X 20,00 MM - 600 MM. TAMANHO 2: DIMENSOES EXTERNA: T2 - 43,00 MM X 31,00 MM; DIMENSOES AREA SENSIVEL: T2 - 34,00 MM X 26,00 MM - 900 MM.	UNID.	02
64	412789	259853-1	SISTEMA DE OSMOSE RESERVA CAP.50L/H PARA AUTOCLAVE	UNID.	01
	5222	250322-0	SOFA TECIDO 3 LUGARES RETRATIL E RECLINAVEL, SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL COM 3 LUGARES. ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EUCALIPTO E PINUS SECA E TRATADA; CHAPA DE OSB E SISTEMA FLEXÍVEL COM PERCINTAS ELÁSTICAS; REVESTIMENTO DO ENCOSTO FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA; REVESTIMENTO DO ASSENTO ESPUMA D-33; 05 PÉS - PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: ABERTO: ALTURA 98 CM LARGURA 230 CM PROFUNDIDADE 115 CM / FECHADO: ALTURA 84 CM LARGURA 230 CM PROFUNDIDADE 165 CM. PESO SUPORTADO POR ASSENTO ATÉ 120 KG. COR: MARROM ESCURO OU SIMILAR	UNID.	02

65	412788	403569-0	TELEVISOR EM CORES SMART TV 32 POLEGADAS TELA LED FULL HD COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1366X768 CONEXÃO :02 USB ,03 HDMI RF WI-FI INTEGRADO RECEPÇÃO PARA VHF UHF CABO E TV DIGITAL INTEGRADOS SISTEMA DE COR PAL -N NTSC PAL-M ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110-220 AUDIO 02X10W MODELO UM 32F5500AGXZD ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO PILHAS PARAFUSOS MANUAL DE INSTRUÇÕES , GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV	UNID.	13
66	412839	419444-6	TORNEIRA CIRURGICA METALICA TORNEIRA DE PEDAL MECANICO CONFECCIONADA EM METAL CROMADO ENCAIXE ROSCA ½ POL ACIONADOR EM METAL COM PEDAL MECANICO ENGATE FLEXIVEL PARA ACIONAR COM PEDAL FABRICADO EM METAL CROMADO CROMADO COM 1,20M DE COMPRIMENTO, 1 VIA FRONTAL COM CURVATURA DE 90 GRAUS	UNID.	05
67	402248	130860-2	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE COURVIN 60X40 CM	UNID.	45
68	412841	00038819	TROCADOR DE ROUPA PARA BEBÊ - DO TIPO FRALDARIO, RETRATIL PARA FIXAR NA PAREDE, MODELO HORIZONTAL EM PVC, EM MATERIAL POLICLORETO DE VINILA - PVC 100% LAVÁVEL, ANTI CHAMA, ATÓXICO, ANTIBACTERIANO E ANTI MOFO, TAMPO COM DUPLO SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ABRE COM SUAVIDADE E EVITA QUEDA ACIDENTAL E CINTO DE SEGURANÇA; CAPACIDADE PARA SUPORTA ATÉ 50 KG DISTRIBUÍDOS, NA COR BRANCO OU CINZA CLARO. DIMENSÕES: FECHADO: 85 CM LARGURA X 56 CM DE ALTURA X 12 CM DE ESPESSURA. ABERTO: 85 CM COMPRIMENTO X 56 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA.	UNID.	10

O descritivo acima refere-se à contratação de empresa para fornecimento de material permanente, a fim atender demanda da Secretaria de Saúde do município de Tapurah/MT.

As quantidades foram determinadas, conforme as necessidades específicas de cada setor.

Os quantitativos solicitados são estimados e baseados na demanda levantada pela secretaria, objetivando uma eficaz realização e manutenção das atividades desenvolvidas, conforme condições, descrições e especificações técnicas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA ANTERIORMENTE	QUANTIDADE A SER LICITADA
1	407698	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V.	UNIDADE	30	50
2	412084	ARMARIO DE ACO, MEDINDO 198X120X47, COM 02 PORTAS DOTADA DE MAÇANETA POSSUINDO FECHADURA COM CHAVE, COM 04 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, NA COR CINZA.	UNIDADE	-	50
3	412079	ARQUIVO EM AÇO COM GAVETAS SUPORTANDO NO MINIMO 15KG POR GAVETA, PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO, CONTENDO PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, FECHADURA CILINDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS	UNIDADE	-	25
4	409537	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM FILTRO 3 TORNEIRAS	UNIDADE	-	9



5	412063	CADEIRA - LONGARINA CROMADA 4 LUGARES - SEM ESTOFADO; BARRA DE AÇO 40 X 80MM; ESPESSURA DE 1,5MM; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO; PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADAS	UNIDADE	-	25
6	412077	CADEIRA FIXA EXECUTIVA ESTOFADA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS (ATENDENDO AS NORMAS NACIONAIS), POSSUINDO ENCOSTO TELADO FLEXIVEL	UNIDADE	-	25
7	410222	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM APOIO DE CABEÇA, REVESTIMENTO EM VINIL, BASE STANDARD, NA COR PRETA, ASSENTO EM COURO, E ENCOSTO EM TELA, MECANISMO BACKPLAX,	UNIDADE	2	12
8	407249	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, ROTACAO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220 V, COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA UNIDADE EVAPORADORA.	UNIDADE	-	50
9	413461	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA, COM MOTOR A QUATRO TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 HP (EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 190 CC), TRAÇÃO NAS RODAS E RECOLHEDOR DE GRAMA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IGNIÇÃO ELÉTRICA OU PARTIDA MANUAL RETRÁTIL COM DESCOMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1 LITRO E RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE 0,6 LITRO. DEVE APRESENTAR TORQUE MÍNIMO DE 1,21 KGF.M, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 53 CM (PREFERENCIALMENTE ATÉ 56 CM OU 22 POLEGADAS), ALTURA DE CORTE REGULÁVEL EM PELO MENOS CINCO POSIÇÕES, VARIANDO DE APROXIMADAMENTE 2,2 CM A 9 CM, E DESCARTE LATERAL. O CORTADOR DEVE POSSUIR UMA LÂMINA DE CORTE, RODAS FRONTAIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 203 MM E TRASEIRAS DE 305 MM, AMBAS COM ROLAMENTOS, ALÉM DE SISTEMA DE FREIO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE SER INDICADO PARA ÁREAS DE ATÉ 5.000 M² E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 20°, GARANTINDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E DESEMPENHO ADEQUADOS PARA O USO EM JARDINS E ÁREAS GRAMADAS. MARCA DE REFERENCIA: MATSUYAMA OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	6
10	402260	FOGAO A GAS DE 04 BOCAS - COM FORNO, COR BRANCO, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO POSSUI MESA SOBREPOSTA AO PAINEL E SELDA COM INOX, BOTOES REMOVEIS, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, FORNO AUTOLIMPANTE COM 3 NIVEIS DE POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NO FORNO, VIDRO DUPLO.	UNIDADE	-	2
11	412119	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DUPLAS COM FORNO. ESTRUTURA EM AÇO INOX, GRELHAS MEDINDO 40 X 40 CM. COM 6 QUEIMADORES DUPLOS Ø 200 MM. REGISTROS INDUSTRIAIS EM LATÃO. CROMADO COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS. FOGÕES DE CENTRO. ALTA PRESSÃO.	UNIDADE	-	2
		GAVETEIRO VOLANTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP), CORPO EM AÇO TRATADO POR TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM REFORÇOS	UNIDADE	-	



12	412120	INTERNOS, COR PRETA, COM 4 GAVETAS (2 MENORES E 2 MAIORES)			10
13	390120	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1700 LBS, 420LTS, 3500RPM, 16,0KG, 127 / 220V, ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE, SUPORTE PARA MANGUEIRA, BICO PARA REGULAGEM, BICO TURBO E PISTOLA	UNIDADE	-	10
14	412087	MESA DE ESCRITORIO - EM MADEIRA MDF/MDP DE NO MINIMO 20MM DE ESPESSURA, MEDINDO NO MINIMO 150 CM X 0,60 CM, COM 03 GAVETAS COM PUXADORES E RODIZIOS EM AÇO, NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA	UNIDADE	-	25
15	412099	MESA DE ESCRITORIO FORMATO EM "L", EM MDP RESISTENTE, TAMPO POSSUINDO ESPESSURA MINIMA DE 25MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS CORREDIÇÃS METÁLICAS POSSUINDO PUXADORES E FECHADURAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO	UNIDADE	-	10
16	412121	MESA DE REUNIÃO REDONDA 06 LUGARES - EM MADEIRA MDF OU MDP, DIÂMETRO ENTRE 1.00M E 1.50M, ALTURA DE 75CM, TAMPO COM ESPESSURA MÍN. DE 25MM E ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	-	2
17	394632	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL	UNIDADE	-	15
18	412085	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, COM CAPACIDADE ENTRE 240 E 300 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, MODELO FROSTFREE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", SELO PROCEL, VOLTAGEM 110V OU 220V	UNIDADE	31	2
19	407563	TELEVISOR - TIPO SMART TV, 16 407563 LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT.	UNIDADE	30	10

A memória de cálculo quantitativo foi elaborada com base em apenas dois itens que foram licitados anteriormente. Levando em consideração que os equipamentos não demonstrados na tabela não foram adquiridos anteriormente por licitação pela secretaria de Educação e Cultura, não temos como efetuar uma memória de cálculo, mas as quantidades solicitadas serão utilizadas para melhorar o ambiente de trabalho e para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

CCT

ITEM	CÓDIGO	COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	2024	2026	PREVISÃO 2026
1	394455	27822	CAIXA TÉRMICA - TERMOBOX 30L MODELO HOT BOX ROTTO BRASIL 30 PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÃO A GRANEL ACONDICIONADA EM CUBAS GASTRONÔMICAS. CAIXA PARA 01 CUBA GASTRONÔMICA 1/1-200 MM. MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO ADITIVADO COM ANTI UV. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: ROTO MOLDAGEM, EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS. TAMPA COM VEDAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRAVA DE AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS INTERNAS:			20

			520 X 315 X 210 MM. MEDIDAS EXTERNAS: 720 X 430 X 340 MM. CAPACIDADE: ATÉ 35 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO. PESO: 10 KG.			
2	394579	00028021	CUBA GASTRONÔMICA GN 1/1 - 200 MM COM TAMPA E COM ALÇA. PRODUZIDA EM AÇO INÓX, PRÓPRIA PARA CAIXA TÉRMICA DO TIPO HOT BOX. CAPACIDADE PARA ATÉ 30 LITROS.			20
3	396611	34719-1	CUBA GASTRONÔMICA GN 1/2 - 200 MM COM TAMPA A COM ALÇA. PRODUZIDA EM AÇO INÓX, PRÓPRIA PARA CAIXA TÉRMICA DO TIPO HOT BOX. CAPACIDADE PARA ATÉ 15 LITROS.			20
4	401589	19505	ESTUFA / CARRINHO PARA PÃO FRANCÊS EM AÇO INOXIDÁVEL. COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 20 ASSADEIRAS NAS DIMENSÕES 58X70. FABRICADA EM AÇO INOX 304, UTILIZADO PARA CRESCIMENTO DE PÃES E ARMAZENAMENTO EM CÂMARAS DE CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO. RODÍZIOS DE 04 POLEGADAS BRANCOS, FECHADURA TRINCO E 04 DOBRADIÇAS NA PORTA			04
5	401620	427777-5	PALETE PLÁSTICO PL1 1200X1000X160 MM CAPACIDADE DE CARGAS: ESTÁTICA 2.000 KG / DINÂMICA 1.000 KG. INDICADO PARA ACONDICIONAR CARGAS SOBRE PISOS E CAMINHÕES. MATERIAL PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. QUATRO ENTRADAS PARA PALETEIRAS E EMPILHADEIRA. COR BRANCO.			10
6	394424	00010478	FORNO TURBO INDUSTRIAL À GÁS COM CAPACIDADE PARA 10 ESTEIRAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SEGURANÇA DE GÁS - CONTROLE DE CHAMAS QUE CORTE IMEDIATAMENTE A ENTRADA DE GÁS CASO HAJA AUSÊNCIA DE CHAMA OU SE O QUEIMADOR APAGAR. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA - TURBINA QUE PROVOQUE O DESLOCAMENTO DO AR DA CÂMARA DE FORMA QUE ASSE UNIFORMEMENTE O PÃO. VEDAÇÃO - SISTEMA DE VEDAÇÃO DA CÂMARA DE COCÇÃO COM BORRACHA NO VIDRO QUE EVITE VAZAMENTOS. MOLDURA E PORTA EM AÇO INOX ESCOVADO. PAINEL DE COMANDO - DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM VAPOR COM VAZÃO PRÉ-PROGRAMADA E ACIONAMENTO MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO DIGITAL. QUEIMADORES: MONTADOS NO FORNO DE GAVETA. QUANTIDADES DE ASSADEIRAS: 10 POR FORNADA, NAS DIMENSÕES (580X700). TEMPO DE AQUECIMENTO (MIN. APROX.): 18. POTÊNCIA DO MOTOR (CV): 3/4. PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS (MMCA): 1320. CONSUMO GLP (KG/H): 1,5. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW/H): 1,1. TENSÃO (V): 220. DIMENSÕES EXTERNAS ALTURA (MM): 2080. LARGURA (MM): 1050. PROFUNDIDADE (MM): 1450. DIMENSÕES INTERNAS ALTURA (MM): 1020, LARGURA (MM): 725, PROFUNDIDADE (MM): 850.			1
7	404424	00010478	AMASSADEIRA ESPIRAL - AMASSADEIRA 80 LITROS, PARA PREPARAR TODOS OS TIPOS DE MASSA. CORPO EM AÇO SAE 1020, ESTRUTURAL COM PINTURA EPOXI, CUBA GIRATÓRIA EM AÇO INOX 304, BATEDORES EM FERRO FUNDIDO COM BANHO DE ESTANHO. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, MUDANÇA DE			1



			VELOCIDADE AUTOMÁTICA. TRAVA DE SEGURANÇA. MOTOR: TRIFÁSICO COM 2 VELOCIDADES. CAPACIDADE DE 80 KG. VOLTAGEM 220 V.			
8	401620	181031-6	PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS INDUSTRIAL, COM TRIPÉ, COM PERNAS E COLUNAS EM AÇO 5/8"; ALTURA APROXIMADA DE 1,10 M.			4
9	395853	266517-4	CAIXA PLÁSTICA MONOBLOCO VAZADA. MODELO PADRÃO TRADICIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 36 X 55,5 X 31 CM (LARG X COMP X ALT). FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). COR: AZUL.			20

Nos últimos doze meses, não foi realizada licitação para a aquisição de equipamentos. No entanto, devido à necessidade de manutenção do CCT, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses itens.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Últimos 12 meses	% de aumento
1	407697	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO."	UNIDADE	4	0	0%
2	407698	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO." GARANTIA DO PRODUTO DE 3 ANOS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	4	0	0%
3	412084	ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO 198X120X47, COM 02 PORTAS DOTADA DE MAÇANETA POSSUINDO FECHADURA COM CHAVE, COM 04 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, NA COR CINZA.	UNIDADE	4	0	0%
4	412079	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS SUPORTANDO NO MÍNIMO 15KG POR GAVETA, PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, CONTENDO PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS	UNIDADE	8	0	0%
5	409537	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM FILTRO 3 TORNEIRAS - BEBEDOURO ELÉTRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO. TRÊS TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, REFRIGERADO A GÁS ECOLÓGICO R134. MOTOR HERMÉTICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, NA COR DO PRÓPRIO REVESTIMENTO, COM RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300X600X650MM (ALT. X LARG. X PROF.), COM VOLTAGEM DE 220V, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	3	0	0%
6	412077	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - ESTOFADA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS (ATENDENDO AS NORMAS NACIONAIS), POSSUINDO ENCOSTO TELADO FLEXÍVEL,	UNIDADE	8	0	0%



		100% POLIÉSTER, APOIO PARA LOMBAR INDEPENDENTE, POSSUINDO ALTURA REGULAVEL, ASSENTO ESTOFADO, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁCIA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO DE NO MINIMO 136KG				
7	412180	CADEIRA GIRATORIA, COM BRAÇOS REGULAVEIS, EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO, CAIXA ALTA COM APOIO REGULAVEIS PARA OS PES, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, NA COR PRETA, ASSENTO REGULAVEL EM ESPUMA INJETADA, COM ESPALDAR MÉDIO	UNIDADE	8	0	0%
8	410222	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM APOIO PARA CABEÇA E PARA OS BRAÇOS, REVESTIMENTO EM VINIL, BASE STANDARD, NA COR PRETA, ASSENTO EM COURO, E ENCOSTO EM TELA, MECANISMO BACKPLAX, DEVE CONTER 5 PÁS DE APOIO (RODINHAS) EM FORMATO PIRAMIDAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. CONJUNTO MECÂNICO UTILIZADO NA CONEXÃO DA ESTRUTURA DO ASSENTO Q QUE DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADES E RECURSOS DE REGULAGENS, DEVE POSSUIR DUAS ALAVANCAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.	UNIDADE	4	0	0%
9	412179	CADEIRA GIRATORIA PARA OBESO - MATERIAL ESTRUTURA:POLIPROPILENO/TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ENCOSTO:POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO MAX RECOMENDADO: 200 KG, DIMENSÕES ASSENTO: 60 X 50 CM, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 13962/2006. A CADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, NA COR PRETA.	UNIDADE	2	0	0%
10	412117	CARRO ARMAZÉM - 300KG. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS, RODA PNEU CÂMARA 325.8 (350 MM), BASE COM TRAVESSA PARA VOLUMES MENORES, MEDIDAS (AXLXC) MM:1270 X 600 X 770. NA COR AZUL.	UNIDADE	2	0	0%
11	412171	CENTRIFUGA DE ROUPAS - CAPACIDADE DE 15 A 20KG DE ROUPA MOLHADA, ABERTURA SUPERIOR, PES ANTIDERRAPANTES, CESTO E CORPO EM POLIPROPILENO, TRAVA DE SEGURANCA, SAIDA PARA ÁGUA, CONTENDO 1 MANUAL DE INSTRUÇOES EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1	100	0%
12	407249	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, ROTACAO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220 V, COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA UNIDADE EVAPORADORA.	UNIDADE	2	100	0%
13	413461	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA, COM MOTOR A QUATRO TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 HP (EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 190 CC), TRACÇÃO NAS RODAS E RECOLHEDOR DE GRAMA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IGNIÇÃO ELÉTRICA OU PARTIDA MANUAL RETRÁTIL COM DESCOMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1 LITRO E RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE 0,6 LITRO. DEVE APRESENTAR TORQUE MÍNIMO DE 1,21 KGF.M, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 53 CM (PREFERENCIALMENTE ATÉ 56 CM OU 22 POLEGADAS), ALTURA DE CORTE REGULÁVEL EM PELO MENOS CINCO POSIÇÕES, VARIANDO DE APROXIMADAMENTE 2,2 CM A 9 CM, E DESCARTE LATERAL. O CORTADOR DEVE POSSUIR UMA LÂMINA DE CORTE, RODAS FRONTAIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 203 MM E TRASEIRAS DE 305 MM, AMBAS COM ROLAMENTOS, ALÉM DE SISTEMA DE FREIO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE SER INDICADO PARA ÁREAS DE ATÉ 5.000 M² E INCLINAÇÃO MÁXIMA	UNIDADE	5	0	0%



		DE 20º, GARANTINDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E DESEMPENHO ADEQUADOS PARA O USO EM JARDINS E ÁREAS GRAMADAS. MARCA DE REFERENCIA: MATSUYAMA OU SUPERIOR.				
14	412194	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL - 06 PRATELEIRAS, CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PRATELEIRA, REFORÇOS CENTRAIS NAS PRATELEIRAS, CHAPA DA COLUNA Nº 14 ESPESSURA 1,5MM, CHAPA DA PRATELEIRA Nº 22 ESPESSURA 75MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COR CINZA CRISTAL, ALTURA 200CM, LARGURA 91CM, PROFUNDIDADE 42CM, COM GARANTIA MINIMA DE TRÊS MESES, DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.	UNIDADE	10	0	0%
15	407754	FORNO MODELO MICROONDAS, TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, EM AÇO, MODELO MICROONDAS, MEDINDO < 550X309X453> MM, COM CAPACIDADE PARA 30 L, PRATO GIRATORIO, 01 CAMARA,	UNIDADE	1	0	0%
16	390120	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1700 LBS, 420LTS, 3500RPM, 16,0KG, 127/220V, ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE, SUPORTE PARA MAN GUEIRA, BICO PARA REGULAGEM, BICO TURBO E PISTOLA	UNIDADE	2	0	0%
17	412242	LAVADORA TANQUINHO 12KG, 127V, BRANCA, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 12KG, SEMIAUTOMÁTICA, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM COM O TIPO DE ROUPA E NÍVEL DE SUJEIRA, COM FUNÇÃO TIMER, TAMPA TRANSPARENTE, FILTRAGEM DE FIAPOS, DISPENSER COM 2 COMPARTIMENTOS PARA SABÃO E AMACIANTE; PAINEL FÁCIL DE USAR; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	0	0%
18	412123	MESA DE CENTRO ESTILO INDUSTRIAL - MATERIAL EM MADEIRA MDP, PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, TAMPO COM ESPESSURA MÍN DE 1.5MM, FORMATO (REDONDO OU RETANGULAR) E COR A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE. DIMENSÕES MÍN PARA O FORMATO REDONDO: ALTURA 0.35CM; LARGURA 0.60CM; PROFUNDIDADE 0.80CM; PÉS CENTRAIS. DIMENSÕES MÍN PARA O FORMATO RETANGULAR: ALTURA	UNIDADE	1	0	0%
19	412087	MESA DE ESCRITÓRIO - EM FORMATO RETANGULAR, RETA, EM MADEIRA MDF/MDP DE NO MINIMO 20MM DE ESPESSURA, MEDINDO NO MINIMO 150 CM X 0,60 CM, COM 03 GAVETAS COM PUXADORES E RODIZIOS EM AÇO, NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	5	0	0%
20	412099	MESA DE ESCRITORIO - FORMATO EM "L", EM MDP RESISTENTE, TAMPO POSSUINDO ESPESSURA MINIMA DE 25MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS CORREDIÇÃS METÁLICAS POSSUINDO PUXADORES E FECHADURAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 75CM, LARGURA 170CM, LARGURA SEGUNDO LADO 150CM, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE CONFORME TABELA DE CORES A SER APRESENTADA, POSSUINDO GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	UNIDADE	4	0	0%
21	412121	MESA DE REUNIÃO REDONDA 06 LUGARES - EM MADEIRA MDF OU MDP, DIÂMETRO ENTRE 1.00M E 1.50M, ALTURA DE 75CM, TAMPO COM ESPESSURA MÍN. DE 25MM E ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO EM BORDAS ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180º, PÉS EM PAINÉIS DE 25MM COM FITA DE BORDA DE 2MM E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, ESTRUTURA TIPO CENTRAL. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	UNIDADE	1	0	0%
22	400703	REFRIGERADOR DO TIPO FRIGOBAR, APROXIMADAMENTE 120 LITROS. VERTICAL, M PORTA PROVIDA COM PUXADOR FIXO SOB PRESSÃO, VOLTAGEM 110 VOLTOS, COR BRANCA, SELO PROCEL "A", OU ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ENCE/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO - CAIXA 01 UNIDADE.	UNIDADE	1	0	0%



23	408543	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO SOPRADOR DE FOLHAS COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 1.7 LITROS, MOTOR 2 TEMPO A GASOLINA, CILINDRA MINIMA DE 63.3(CM³), POTENCIA MINIMA DE 2.9/3.9, COM CABO BIKE E PONTEIRA.	UNIDADE	5	0	0%
24	407563	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT, GARANTIA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	2	0	0%

Foram resgatadas as quantidades utilizadas nos últimos doze meses pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O aumento em porcentagem de alguns itens se deve ao aumento do número de servidores da secretaria e ao fato de não ter sido realizada licitação de alguns materiais permanentes, e, além disso, o Setor de Engenharia passará a ser parte da Secretaria de Serviços Públicos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Para a presente demanda, não foi possível utilizar o histórico de consumo anterior, uma vez que os itens solicitados se referem a mobiliário e equipamentos permanentes, cujo uso não ocorre de forma contínua ou com reposição periódica. Dessa forma, a estimativa de quantidades foi elaborada com base na necessidade atual da Secretaria de Infraestrutura e Obras, considerando o número de salas, setores e servidores que necessitam de adequação e organização de seus ambientes de trabalho.

Além disso, a projeção contempla também as futuras demandas de expansão e melhoria das instalações, visando garantir que o mobiliário e os equipamentos atendam adequadamente às necessidades presentes e futuras da Secretaria, evitando novas aquisições em curto prazo e assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	PREVISÃO 2026
1.	407697	389280-8	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO.	00	00	10
2.	407698	389289-1	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUÍDO." GARANTIA DO PRODUTO DE 3 ANOS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	03	01	05

3.	407248	338400-4	AR-CONDICIONADO – SPLIT PISO TETO 60HZ CAPACIDADE 36.000 BTUS COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA A AR HORIZONTAL DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO INCORPORADA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR GARANTIA TOTAL DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE 36 MESES PARA PROTEÇÃO ANTICOROSÃO CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL SEM FIO REDE FRIGORIGENA COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA VOLTAGEM 220V COM INSTALAÇÃO SELO PROCEL A	00	00	05
4.	412084	61305-3	ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO 198X120X47, COM 02 PORTAS DOTADA DE MAÇANETA POSSUINDO FECHADURA COM CHAVE, COM 04 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, NA COR CINZA.	00	00	10
5.	412332	00075420	ARMARIO ESCRITORIO MATERIAL: MDF QUANTIDADE PLATELEIRAS: 1 UNIDADE REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO LARGURA: 80 CM ALTURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 50CM COR BRANCA TIPO: SUSPENSO	00	00	05
6.	412079	159210-6	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS SUPORTANDO NO MINIMO 15KG POR GAVETA, PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO, CONTENDO PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, FECHADURA CILINDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS.	00	00	10
7.	412193	00033370	BALCAO DE RECEPÇÃO FORMATO DE “L”, COM DUAS PLATELEIRA NA PARTE INTERNA EM MDF/MDP DE NO MINIMO 15MM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00M DE COMPLIMENTO X 1,50M ALTURA X 0,60 DE LARGURA COR A DEFINIR DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO	00	00	02
8.	412081	0000949	BALCAO PARA COZINHA COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS, EM AÇO, DIMENSOES APOXIMADA, 87X12X48CM (ALTURAXLARGUARA PROFUNDIDADE), COM PIA EM AÇO INOX, COM PUXADOR DE PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES	00	00	05
9.	409537	378898-9	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM FILTRO 3 TORNEIRAS - BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO,REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX,NA COR DO PROPRIO REVESTIMENTO,COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300X600X650MM (ALT.XLARG.XPROF.), COM VOLTAGEM DE 220V, APROVADO PELO IMETRO.	00	00	02
10.	412063	168737-9	CADEIRA - LONGARINA CROMADA 4 LUGARES - SEM ESTOFADO; BARRA DE AÇO 40 X 80MM; ESPESSURA DE 1,5MM; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO; PÉS FORMATO DE Y	00	00	10

			CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS; ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA; ESTRUTURADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO; FRISOS LATERAIS CROMADOS; LARGURA TOTAL DE 230CM; ALTURA DO ASSENTO AO SOLO 39CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM; LARGURA DO ASSENTO 50CM; ALTURA TOTAL 81CM; PESO SUPORTADO 150KG PORASSENTO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.			
11.	394457	00034204	CADEIRA FIXA ESTOFADA, EMPILHABEL, SEM BRAÇOS, BASE SENDO COMPOSTA POR 4 PÉS FIXOS EM AÇO CROMADO, CONTENDO ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO COM ESPUMA INJETAVEL	00	00	300
12.	412077	00070127	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - ESTOFADA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS (ATENDENDO AS NORMAS NACIONAIS), POSSUINDO ENCOSTO TELADO FLEXIVEL, 100% POLIÉSTER, APOIO PARA LOMBAR INDEPENDENTE, POSSUINDO ALTURA REGULAVEL, ASSENTO ESTOFADO, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁCIA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO DE NO MINIMO 136KG.	00	00	20
13.	410222	00056709	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM APOIO PARA CABEÇA E PARA OS BRAÇOS, REVESTIMENTO EM VINIL, BASE STANDARD, NA COR PRETA, ASSENTO EM COURO, E ENCOSTO EM TELA, MECANISMO BACKPLAX, DEVE CONTER 5 PÁS DE APOIO (RODINHAS) EM FORMATO PIRAMIDAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. CONJUNTO MECÂNICO UTILIZADO NA CONEXÃO DA ESTRUTURA DO ASSENTO Q QUE DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADES E RECURSOS DE REGULAGENS, DEVE POSSUIR DUAS ALAVANCAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.	03	02	15
14.	394631	00033385	CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇO E CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG EMPILHABEL COM BRACO, TIPO POLTRONA, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, QUE SUPORTE PESO DE NO MINIMO, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS PES.	00	00	200
15.	21226	0001918	CAIXA TERMICA INVICTA 45 LITROS- PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	00	00	05
16.	404288	332790-6	CAMA - TIPO BERÇO INFANTIL, EM MADEIRA, BERÇO COM RODÍZIOS - COR BRANCO, BASE COMPOSTA POR BARRAS E PAINEL DE MDF FIXADOS POR PREGO DE AÇO GALVANIZADO, FIXAÇÃO DA BASE ENTRE CABECEIRA/PESEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSO COM PORCA CILÍNDRICA. CABECEIRA/PESEIRA DE MADEIRA AGLOMERADA MDP COM FITAS DE BORDA E MINI SAPATA PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). GRADE EM MDF, FIXAÇÃO ENTRE GRADE E CABECEIRA/PESEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSO COM PORCA CILÍNDRICA. ACABAMENTO EM PINTURA UV ALTO BRILHO. CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, GRADE COM 3 REGULAGENS DE ALTURA, KIT DE 04	00	00	02

			RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 0,64 X 0,76 X 1,30M. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA NACIONAL DE 12 MESES.			
17.	11951	397601-7	CAMA DE SOLTEIRO, CAMA BOX COLCHÃO SOLTEIRO – REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ESPUMA TIPO D20, 06 PÉS PLÁSTICOS ROSQUEÁVEIS, SUPORTA ATÉ 110KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 88CM x 50CM x 180CM. GARANTIA MÍNIMA NACIONAL DE 12 MESES.	00	00	10
18.	411715	00011637	CAMA ELASTICA GRANDE TAMANHO MINIMO 04 METROS	00	00	02
19.	412067	0056766	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA - CARRO DE LIMPEZA - CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, 01 BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR 30 LITROS (P/ 2 ÁGUAS), 01 MOP ÚMIDO ESFREGÃO 320G LOOP CRU C/ CABO ALUMÍNIO RETRÁTIL 1,40 MTROS, 01 MOP PÓ 60 CM, 01 PLACA SINAL	00	00	03
20.	412632	422344-6	COLCHÃO PARA BERÇO – ESTRUTURA DO COLCHÃO EM ESPUMA DENSIDADE D18, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESO SUPORTADO 30 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) 0,60 X 0,10 X 1,30 M. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DO INMETRO.	00	00	02
21.	407249	412440-5	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, ROTACAO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220 V, COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA UNIDADE EVAPORADORA.	00	00	05
22.	412194	432868-0	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL - 06 PRATELEIRAS, CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PRATELEIRA, REFORÇOS CENTRAIS NAS PRATELEIRAS, CHAPA DA COLUNA Nº 14 ESPESSURA 1,5MM, CHAPA DA PRATELEIRA Nº 22 ESPESSURA 75MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COR CINZA CRISTAL, ALTURA 200CM, LARGURA 91CM, PROFUNDIDADE 42CM, COM GARANTIA MINIMA DE TRÊS MESES, DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.	00	00	10
23.	402260	194221-2	FOGAO A GAS DE 04 BOCAS - COM FORNO, COR BRANCO, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO POSSUI MESA SOBREPOSTA AO PAINEL E SELDA COM INOX, BOTOES REMOVEIS, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, FORNO AUTOLIMPANTE COM 3 NIVEIS DE POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NO FORNO, VIDRO DUPLO.	00	00	04
24.	407754	33750-1	FORNO MODELO MICROONDAS TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, EM ACO, MODELO MICROONDAS, MEDINDO < 550X309X453> MM, COM CAPACIDADE PARA 31 L, PRATO GIRATORIO, 01 CAMARA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMAVEL, CAMARA ISOLADA COM LA DE VIDRO, FIXADO SOBRE PES COM SAPATAS NIVELADORAS, COM CONTROLE ATRAVES DE TIMER, NA VOLTAGEM 120/220 V	01	00	03
25.	412083	416081-9	FRAGMENTADORA DE DOCUMENTOS, PAPÉIS, FORMULÁRIOS SEM UTILIDADE, CARTÕES, CDS E DVDS, GRAMPOS E CLIPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO 110V OU BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 400 W; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PICOTE DE 4,40 MM, OU MENORES.	00	00	03

26.	412120	00082307	GAVETEIRO VOLANTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP), CORPO EM AÇO TRATADO POR TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM REFORÇOS INTERNOS, COR PRETA, COM 4 GAVETAS (2 MENORES E 2 MAIORES), PUXADORES EM PVC TIPO CONCHA NA COR PRATA OU PRETA, DIMENSÕES MINIMAS: 59,5 CM DE ALTURA X 43,5 CM DE LARGURA X 61,5 CM DE PROFUNDIDADE E 15 MM DE ESPESSURA. DESLIZAMENTO DAS GAVETAS FEITO COM TRILHOS CORREDIÇAS, BORDAS DO TAMPO SUPERIOR ARREDONDADAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM FECHAMENTO DA PRIMEIRA GAVETA (SUPERIOR) ACOMPANHANDO 2 CHAVES, BASE COM 4 RODÍZIOS EM PROLIPOPILENO SENDO OS 2 RODÍZIOS DIANTEIRO COM TRAVA DEVENDO SER ENTREGUE MONTADO.	00	00	15
27.	390120	00014246	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1700 LBS, 420LTS, 3500RPM, 16,0KG, 127 / 220V, ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE, SUPORTE PARA MAN GUEIRA, BICO PARA REGULAGEM, BICO TURBO E PISTOLA.	00	00	02
28.	412172	0008740	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO - COPO EM AÇO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS E FACAS INTEGRADAS SEM BORRACHA E EM AÇO INOXIDAVEL COM ANGULOS DIFERENCIADOS PARA OTIMIZAR O PREPARO DAS RECEITAS. TRAVA NA BASE DO COPO E PORTA-FIOS. COM O MINIMO DE 600W, 5 VELOCIDADES E FUNÇÃO AUTOCLEAN: P, CONTENDO GARANTIA MINIMA DE FABRICA, DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE EMBALADO, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, VOLTAGEM DE 110V OU BIVOLT.	00	00	05
29.	406503	388547-0	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE APROXIMADA 15 KG, COM GABINETE EM ACO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, COM PES NIVELADORES FRONTAIS, MODELO VERTICAL DOMESTICO PARA LAVAR ROUPAS, COM 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, COM NO MINIMO 04 NIVEIS DE AGUA, CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 220V, 60HZ, NA COR BRANCA, NORMAS ABNT COM GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL EM PORTUGUES.	00	00	03
30.	412123	00088517	MESA DE CENTRO ESTILO INDUSTRIAL - MATERIAL EM MADEIRA MDP, PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, TAMPO COM ESPESSURA MÍN DE 1.5MM, FORMATO (REDONDO OU RETANGULAR) E COR A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE. DIMENSÕES MÍN PARA O FORMATO REDONDO: ALTURA 0.35CM; LARGURA 0.60CM; PROFUNDIDADE 0.80CM; PÉS CENTRAIS. DIMENSÕES MÍN PARA O FORMATO RETANGULAR: ALTURA 0.35CM; COMPRIMENTO 0.60CM, LARGURA 0.40CM; PÉS LATERAIS.	00	00	05
31.	412087	00070526	MESA DE ESCRITORIO - EM FORMATO RETANGULAR, RETA, EM MADEIRA MDF/MDP DE NO MINIMO 20MM DE ESPESSURA, MEDINDO NO MINIMO 150 CM X 0,60 CM, COM 03 GAVETAS COM	00	00	10

			PUXADORES E RODÍZIOS EM AÇO, NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.			
32.	412099	00080560	MESA DE ESCRITÓRIO - FORMATO EM "L", EM MDP RESISTENTE, TAMPO POSSUINDO ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS CORREDIÇÃS METÁLICAS POSSUINDO PUXADORES E FECHADURAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 75CM, LARGURA 170CM, LARGURA SEGUNDO LADO 150CM, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE CONFORME TABELA DE CORES A SER APRESENTADA, POSSUINDO GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	00	00	10
33.	412121	405705-8	MESA DE REUNIÃO REDONDA 06 LUGARES - EM MADEIRA MDF OU MDP, DIÂMETRO ENTRE 1.00M E 1.50M, ALTURA DE 75CM, TAMPO COM ESPESSURA MÍN. DE 25MM E ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO EM BORDAS ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180°, PÉS EM PAINÉIS DE 25MM COM FITA DE BORDA DE 2MM E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, ESTRUTURA TIPO CENTRAL. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	00	00	03
34.	394632	00019798	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL PLÁSTICA, QUADRADA, PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV, MONOBLOCO COM 4 PÉS, ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCO, DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 24 MESES.	00	00	50
35.	412783	0000809	PISCINA DE BOLINHA COLORIDA TIPO DE LUXO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA DE FORMA RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 500 A 1000 BOLINHAS COLORIDAS	00	00	02
36.	401624	00021216	PLASTIFICADORA A4 ABERTURA P/ INSERÇÃO: 240 MM, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 280 MM / MINUTO - CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 01 FOLHA POR VEZ - POTÊNCIA DO MOTOR: 6 WATTS - CONSUMO DE ENERGIA: 450 WATTS/HORA - TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 A 6 MINUTOS - TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE: 90°C À 150°C - ESPESSURA DO POLASEAL COMPATÍVEL: 75 - 200 MICRAS - DIMENSÕES: 365 X 160 X 105 MM - PESO: 2,5 KG -VOLTAGEM 110.	00	00	02
37.	412101	00022373	POLTRONA DECORATIVA ESTOFADA FIXA COM BRAÇOS - ESTRUTURA E PÉS EM MADEIRA MACIÇA OU AÇO CROMADO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO NOS MATERIAIS VINIL, CORINO, VELUDO, LINHO OU TECIDO IMPERMEÁVEL. QUANTIDADE DE LUGARES 01, NÃO REQUER MONTAGEM, PESO SUPORTADO APROX. 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 64 CM, ALTURA 81 CM, PROFUNDIDADE 64 CM, ALTURA DO ENCOSTO 36 CM, LARGURA DO ASSENTO 47 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48 CM, ALTURA DO CHÃO AO	00	00	10

			ASSENTO 45 CM, TAMANHO DOS PÉS 30 CM.			
38.	412085	00011011	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, COM CAPACIDADE ENTRE 240 E 300 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, MODELO FROSTFREE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", SELO PROCEL, VOLTAGEM 110 V OU 220 V, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO, POSSUINDO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	00	00	05
39.	5222	250322-0	SOFA TECIDO 3 LUGARES RETRATIL E RECLINÁVEL – SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL COM 3 LUGARES. ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EUCALIPTO E PINUS SECA E TRATADA; CHAPA DE OSB E SISTEMA FLEXÍVEL COM PERCINTAS ELÁSTICAS; REVESTIMENTO DO ENCOSTO FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA; REVESTIMENTO DO ASSENTO ESPUMA D-33; 05 PÉS - PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: ABERTO: ALTURA 98 CM LARGURA 230 CM PROFUNDIDADE 115 CM / FECHADO: ALTURA 84 CM LARGURA 230 CM PROFUNDIDADE 165 CM. PESO SUPORTADO POR ASSENTO ATÉ 120 KG. COR: MARROM ESCURO OU SIMILAR.	00	00	02
40.	407563	00052096	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT, GARANTIA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	05	00	05
41.	413340	00054312	VENTILADOR DE COLUNA COM DIÂMETRO DE 40 CM, 6 PÁS, 3 VELOCIDADES MÍNIMAS E VOLTAGEM DE 110 V. COM FUNCIONAMENTO OSCILANTE, GRADES DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL E COLUNA COM ALTURA AJUSTÁVEL, COR PRETA.	00	00	05

A estimativa dos quantitativos apresentados na tabela de memória de cálculo foi elaborada com base na análise do consumo histórico da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas demandas das unidades vinculadas e nas ampliações estruturais previstas para o exercício de 2026. Considerou-se, especialmente, a necessidade de reposição de itens danificados pelo uso contínuo, bem como a aquisição de novos equipamentos e mobiliários destinados à adequação de novos espaços ou em processo de construção, como o novo prédio do CREAS.

Os quantitativos propostos refletem o dimensionamento necessário para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e o bom funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria. Além disso, a previsão contempla a substituição de materiais estragados e a padronização do mobiliário, de forma a otimizar o ambiente de atendimento ao público e o desempenho das atividades administrativas.

SECRETARIA DE ESPORTES

Para determinar a quantidade de material necessário, foi considerado o tipo e a quantidade de atividades realizadas pela Secretaria, incluindo atendimentos a projetos e programas esportivos, bem como a infraestrutura necessária para apoiar as operações administrativas.

A estimativa levou em conta o funcionamento diário das atividades da Secretaria, como reuniões, treinamentos e organização de eventos sendo assim a quantidade de materiais permanentes foi determinada com base na análise de necessidade de equipamentos para a execução das atividades propostas, como a demanda por móveis e equipamentos de escritório

A aquisição desses materiais visa atender as necessidades imediatas da Secretaria de Esportes, permitindo o adequado desenvolvimento das atividades propostas para a comunidade, além de oferecer segurança e conforto aos participantes.

A estimativa de material permanente foi feita de forma a garantir o bom funcionamento da Secretaria de Esportes, atendendo às necessidades operacionais e programáticas da instituição. Essa quantidade poderá ser revisada conforme a evolução das atividades e demandas específicas que surgirem ao longo do tempo.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe do departamento de compras realizou o levantamento de mercado.

Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Das Soluções:

Solução 1: Contratar mercado local para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pelas secretarias municipais;

Solução 2: Realizar dispensas de licitação ou adesões a ata de outros órgãos públicos;

Solução 3: Realizar Licitação Própria.

Da análise:

Solução 1: O preço não seria vantajoso e o mercado poderia não ter todos os itens em quantidades que consigam atender o funcionamento diário dos órgãos.

Solução 2: A adesão/carona e dispensas não atende toda a necessidade dos material permanentes necessários, solicitados pelas secretarias municipais.

Solução 3: É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

Após avaliar as alternativas, conclui-se viável a realização de processo licitatório próprio, sendo o mais adequado para atender as necessidades dessa contratação, considerando eficiência e economicidade o critério de julgamento no processo licitatório será o menor preço por item, o que possibilita a seleção de empresas especializadas capazes de fornecer os materiais necessários para a manutenção contínua das atividades municipais, além disso, a utilização do pregão eletrônico garante a seleção de propostas mais vantajosas sob os aspectos técnico e econômico, conforme o Art. 11 da Lei n.º 14.133/2021, que enfatiza a busca pela proposta mais vantajosa, tratamento igualitário entre os licitantes e a promoção da concorrência justa.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado dessa contratação é de R\$1.033.282,97 (um milhão e trinta e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme composição de preços em anexo.

A metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência foi Média de preços.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais e a obrigatoriedade de observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, definiu-se como solução mais adequada a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e material permanente destinados a suprir as demandas administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

A solução foi estruturada com base em um planejamento de compras unificado, de modo a otimizar recursos financeiros e logísticos, padronizar especificações técnicas e garantir a compatibilidade entre os equipamentos adquiridos. Essa padronização visa facilitar a manutenção, o uso racional de energia e a durabilidade dos bens, atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Optou-se pela realização de Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os arts. 17, inciso I, “a”, e 82 a 86 da referida Lei, por se tratar de bens comuns com especificações usuais no mercado e de uso contínuo por diversos órgãos da Administração. Essa modalidade possibilita maior competitividade entre os fornecedores, transparência no processo, flexibilidade para futuras aquisições e ganhos de escala com melhores condições de preço.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objeto da presente aquisição se dará através de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos itens.

Não há necessidade de agrupamento dos itens.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Integrar e proporcionar ambientes limpos e harmoniosos; com qualidade no fornecimento e entrega dos materiais

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do ETP, o termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Assessoria Jurídica do município, será realizado a licitação através de pregão eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e a ARP assinada poderá ser emitida a nota de empenho para aquisição dos itens licitados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso adequado dos materiais a serem adquiridos, evitará danos ao meio ambiente e às pessoas **tendo** impactos positivos bem como:

Redução do consumo de energia elétrica, com o uso de equipamentos novos e mais eficientes;

Incentivo à compra de produtos sustentáveis e de maior durabilidade.

Impactos negativos (que podem ser controlados):

Geração de resíduos eletrônicos e sólidos com o descarte de equipamentos antigos;

Para reduzir os impactos negativos, a Administração deve garantir o descarte correto dos equipamentos inservíveis, seguindo as regras da Política Nacional de Resíduos Sólidos e priorizando fornecedores que ofereçam produtos com selo de eficiência energética e materiais recicláveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapurah/MT, 07 de novembro de 2025.

Aline Thais Schuller
Diretora de Compras
Responsável pela elaboração do ETP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e materiais permanentes de saúde, destinados a atender às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah/MT.

1.1. O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não gerando obrigação de contratação para a Administração, a qual realizará as aquisições conforme a necessidade e a conveniência administrativas.

1.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, mediante justificativa formal e observadas as condições previstas na legislação vigente.

1.4. As descrições detalhadas dos itens, bem como os respectivos quantitativos estimados e valores de referência, constam na planilha anexa, parte integrante deste Termo de Referência.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	412780	ARMARIO DE VITRINE ESTRUTURA DE FUNDO (LATÃO) E TETO (CHAPA DE AÇO ESMALTADO) CO 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 3MM COM FECHADURA COM CHAVES PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES COM PES DE BORRACHA MAN INSTRUÇÃO CT REVENDA FABR CERTIF. GARANTIA ., COM (0,40X0,60X1.60) M	UNID	04	R\$ 1.048,42	R\$ 4.193,68
2	402225	ASPIRADOR SECREÇÕES, PORTÁTIL, ELÉTRICO, CERCA DE 1300ML, 1/4, FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 HZ, VAZAO 19L/MIN, VACUOMETRO 550MMHG, 110/220V UNIDADE.	UNID	03	R\$ 1.325,67	R\$ 3.977,01
3	401893	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL CONCHA PVC 15KG DADOS TECNICOS: CAPACIDADE 20KG GRADUAÇÃO 10G 20KG 20G DIMENSÃO /BANDEJA 525X80X250MM DIMENSÃO /PLATAFORMA 280X65X250MM PESO 2,5 KG ALIMENTAÇÃO :06 PILHAS AA ATÉ 20.000 PESAGENS FUNÇÕES TARA BMIF ESTAB.	UNID	08	R\$ 605,00	R\$ 4.840,00
4	412777	BIOMBO HOSPITALAR SANFONADO PVC MOVEL 136M COMPRIMENTO X185M DE ALTURA 02 HASTER COR BRANCO ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO COM	UNID	20	R\$ 697,80	R\$ 13.956,00

		PINTURAS ELETROSTATICA COM RODIZIOS ESPECIAIS INJETADOS EM NAYLON				
5	407207	BIOMBO TRIPLO - CONSTRUÍDO EM TUBOS, 2 PÉS COM PONTEIRAS E 1 PÉ COM RODÍZIOS NA EXTREMIDADE DA DIVISÓRIA, TOTALMENTEPINTADO NA COR BRANCA. REVESTIDO EM TECIDO AMERICANO CRU. TAMANHO APROXIMADO: 170 X 180 CM	UNID	11	R\$ 822,07	R\$ 9.042,77
6	412781	CAIXA TERMICA POLIURETANO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS APROXIMADAMENTE BORDAS REFORÇADAS UTILIZADAS PARA TRANPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	UNID	02	R\$ 74,74	R\$ 149,48
7	14646	COLCHÃO HOSPITALAR D-33 IMPERMEAVEL NAPA AZUL MEDIDAS 1,90X0,90X10 CM	UNID	40	R\$329,17	R\$ 13.166,80
8	412843	CONJUNTO DIDATICO MODULAR - FASES DA GRAVIDEZ, CONTENDO 8 PECAS, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, APRESENTA DE FORMA DIDÁTICA 8 FASES DA GRAVIDEZ. MOSTRA O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO ATÉ A 28ª SEMANA DE GESTAÇÃO. DEMOSTRA O DESENVOLVIMENTO EMBRIONARIO, DETALHANDO NO UTERO O DESENVOLVIMENTO DO FETO DE UMA GRAVIDEZ DO 1º AO 8º MES. OS EMBRIOES 1º AO 3º MES, FETO NO 4º MES (EM PE), FETO NO 5º MES (POSICAO TRANSVERSAL), FETO GEMEOS NO 5º MES (POSICAO NORMAL) E FETO NO 7º MES (POSICAO NORMAL), TODOS OS MODELOS ACOMPANHAM SUPORTES INDIVIDUAIS, E UMA FICHA IMPRESSA COM ORIENTACOES.	UNID	07	R\$ 1.489,33	R\$ 10.425,31
9	412842	CONJUNTOS DIDATICOS - KIT AMAMENTACAO, COMPOSTO POR: BONECA, AVENTAL, MAMAS, MAMA E SACOLA, BONECA. KIT AMAMENTAÇÃO 3 - BONECA, AVENTAL, MAMAS, MAMA E SACOLA - BONECA COM 2,5 KG DE PESO, 50 CM, VEM COM ROUPA, FRALDA E CHUPETA - AVENTAL COM MAMAS - MAMAS E MAMILOS DIDÁTICOS COM 5 MAMAS - MAMA COM ZIPER, AREOLAS E DUCTOS MAMÁRIOS - SACOLA PARA TRANSPORTE COM FORRO DUPLO.	UNID	07	R\$ 1.073,56	R\$ 7.514,92
10	413399	CONSULTORIO ODONTOLOGICO - CAIXA COMANDO INTEGRADA - ESTRUTURA COR BRANCA - ENC. CABEÇA COM REG. ALTURA - BRAÇOS STANDARD-PEDAL 7 TECLAS - ESTOF. CAD. SOFT COM KIT PROTETOR DOS PÉS - UNIDADE DE ÁGUA REBATIVEL 90º-1 SUGADOR VENTURI - COMPORTANDO ATÉ 02 PONTAS - EQUIPO COM TRAVA MECÂNICA - 1 TERMINAL ARO, 1 TERMINAL BAIXA, SERINGA TRÍPLICE - COMPORTANDO ATÉ 05 PONTAS - REFLETOR LED MOCHO STANDARD FIT COM ESTOFAMENTO SLIM. GARANTIA MINIMA 02 ANOS	UNID	04	R\$ 14.336,75	R\$ 57.347,00
11	412840	CUBA ULTRASSONICA - COM AQUECIMENTO CAPACIDADE 3 LITROS LARGURA 350MM COMPRIMENTO 260MM ALTURA 233MM PESO 4,37KG	UNID	08	R\$ 222,54	R\$ 1.780,32
12	412652	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE ACO INOX DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL - MATERIAL COMPOSTO DE ACO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 350 X 560 MILIMETROS,	UNID	35	R\$ 557,50	R\$ 19.512,50

		CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRATA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVIVEL. ALCA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO. A UTILIZACAO DE LIXEIRAS COM PEDAL E REGRA OBRIGATORIA NA MAIORIA DAS NORMATIVAS DA ANVISA PARA PROCEDIMENTOS DE TAREFAS DE HIGIENIZACAO EM TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, DESDE OS MAIS CRITICOS ATÉ COM MENOR GRAU DE EXIGENCIAS. DE EMPRESAS DE ALIMENTOS A HOSPITAIS E, MESMO NAS INDÚSTRIAS, A UTILIZACAO DESTE TIPO DE PRODUTO, DIMINUI DRASTICAMENTE OS RISCOS DE CONTAMINACAO DE AMBIENTES E PESSOAS.				
13	412674	MACA HOSPITALAR - ARMAÇAO EM TUBO E COM GAVETA ESMALTADO , LEITO FIXO, TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM ACO CROMADO, SUPORTE PARA BALDE. COM DIMENSOES 0.53X0.86X1.80 M (CXLXA), PARA USO EM GINECOLOGICA.	UNID	11	R\$ 1.407,67	R\$15.484,37
14	388050	NEBULIZADOR COM 04 SAIDA MOTOR ¼ HP FLUXO DE AR LIVRE 45L/MIN COMPRESSÃO MÁXIMA 40LB/POL ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 04 SAIDAS SIMULTÂNIA E 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO TENSÃO 110 VOLTS	UNID	07	R\$ 1.326,67	R\$ 9.286,69
15	412786	POLTRONA HOSPITALAR - PARA ACOMPANHAMENTO DE LEITO HOSPITALAR, ESTRUTURA EM METALICA ROBUSTA MONTADA EM TUBOS C/NO MIN. 1" DE DIAMETRO E 1,25MM DE PAREDE PINTURA ELETROSTATICA, RECLINAVEL (90 A 160) GRAUS DESCANSA PES DOBRAVEL INCORPORADO A CADEIRA	UNID	41	R\$883,33	R\$ 36.216,53
16	412845	SENSOR RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL . APARELHO RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO LIVRE DE REVELACOES E QUIMICOS. EM POUCOS SEGUNDOS A IMAGEM E APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PARA UM EXAME DIGITAL MAIS PRECISO E CONFIÁVEL. AS IMAGENS SAO EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SERIE DE FILTROS COMO: INVERSAO, BRIL HO, CONTRASTE, ROTACAO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDICAO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZACAO DO TECIDOS MOLE, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALCAMENTO MULTI-ESCALA. CARACTERISTICAS: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE NO TAMANHO 1 OU 2. TAMANHO 1 DIMENSOES EXTERNA: T1 - 36,70 MM X 24,30 MM; DIMENSOES AREA SENSIVEL: T1 - 30,00 MM X 20,00 MM - 600 MM. TAMANHO 2: DIMENSOES EXTERNA: T2 - 43,00 MM X 31,00 MM; DIMENSOES AREA SENSIVEL: T2 - 34,00 MM X 26,00 MM - 900 MM.	UNID	02	R\$ 13.566,67	R\$ 27.133,34

17	412789	SISTEMA DE OSMOSE REVERSA - PARA FILTRAÇÃO DE AGUA, VAZÃO DE 70 L/ HORA, PRE FILTRO DE SEDIMENTOS 5 MICRA, PRE FILTRO DE CARVÃO, PRE FILTRO DE SEDIMENTOS 1 MICRA, DUAS MEMBRANAS OR (100 GDP CADA). SISTEMA AUTOMATICO DE SHUT-OFF	UNID	01	R\$ 3.406,67	R\$ 3.406,67
18	412839	TORNEIRA CIRURGICA METALICA TORNEIRA DE PEDAL MECANICO CONFECCIONADA EM METAL CROMADO ENCAIXE ROSCA ½ POL ACIONADOR EM METAL COM PEDAL MECANICO ENGATE FLEXIVEL PARA ACIONAR COM PEDAL FABRICADO EM METAL CROMADO COM 1,20M DE COMPRIMENTO, 1 VIA FRONTAL COM CURVATURA DE 90 GRAUS	UNID	05	R\$ 249,92	R\$1.249,60
19	402248	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE COURVIN 60X40 CM CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER E RESPIROS.	UNID	45	R\$ 67,56	R\$ 3.040,20
20	412841	TROCADOR DE ROUPA PARA BEBÊ - DO TIPO FRALDARIO, RETRATIL PARA FIXAR NA PAREDE, MODELO HORIZONTAL EM PVC, EM MATERIAL POLICLORETO DE VINILA - PVC 100% LAVÁVEL, ANTI CHAMA, ATÓXICO, ANTIBACTERIANO E ANTI MOFO, TAMPO COM DUPLO SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ABRE COM SUAVIDADE E EVITA QUEDA ACIDENTAL E CINTO DE SEGURANÇA; CAPACIDADE PARA SUPORTA ATÉ 50 KG DISTRIBUÍDOS, NA COR BRANCO OU CINZA CLARO. DIMENSÕES: FECHADO: 85 CM LARGURA X 56 CM DE ALTURA X 12 CM DE ESPESSURA. ABERTO: 85 CM COMPRIMENTO X 56 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA.	UNID	11	R\$ 1.334,67	R\$14.681,37

O custo estimado total da contratação é de **R\$256.404,56 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e materiais permanentes de saúde, destinados exclusivamente ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah/MT, conforme demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 024/2026.

2.2 A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Pública de assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços públicos de saúde, garantindo condições adequadas de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, consultórios odontológicos, salas de procedimentos e demais ambientes assistenciais integrantes da rede municipal.

2.3 Os bens a serem adquiridos são essenciais para a manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura física e funcional da rede municipal de saúde, viabilizando a execução regular das ações de atenção básica, atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais, ações de promoção, prevenção e assistência à saúde, bem como o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes.

2.4 A contratação justifica-se, ainda, em razão da obsolescência, desgaste natural e insuficiência dos equipamentos atualmente em uso, os quais, em muitos casos, já não atendem de forma satisfatória às exigências técnicas e operacionais necessárias à prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência.

2.5 A aquisição dos equipamentos hospitalares e odontológicos constantes deste Termo de Referência tem como objetivo assegurar a regularidade e a continuidade do atendimento prestado à população, garantindo que as unidades integrantes da rede municipal de saúde disponham de infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais. A contratação busca, ainda, elevar a qualidade dos serviços de saúde ofertados, por meio da disponibilização de equipamentos modernos, funcionais e compatíveis com as exigências técnicas atualmente vigentes.

2.6 A disponibilização desses equipamentos mostra-se igualmente necessária para proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde, contribuindo para a segurança dos procedimentos realizados, para a eficiência das rotinas assistenciais e para a melhoria do ambiente laboral. Ademais, a contratação atende à necessidade de adequação das unidades de saúde às exigências dos órgãos de fiscalização sanitária, reduzindo riscos operacionais, assegurando a conformidade legal e prevenindo eventuais apontamentos por parte dos órgãos de controle.

2.7 Por fim, a padronização dos equipamentos a serem adquiridos possibilita maior racionalização da gestão pública, ao facilitar os processos de manutenção, o controle patrimonial, a reposição futura e a capacitação dos servidores, além de contribuir para a economicidade e para a eficiência administrativa, especialmente no âmbito de um Sistema de Registro de Preços, que se mostra mais adequado à natureza contínua das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem especificações usuais no mercado, passíveis de descrição objetiva, clara e padronizada, com unidades de medida amplamente adotadas pelos fornecedores do setor. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são suficientes para assegurar o julgamento objetivo das propostas e a ampla competitividade entre os licitantes.

3.2. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a ausência dessa exigência não implica risco de prejuízo ao erário, sendo considerada dispensável a prestação de caução ou modalidade equivalente, em razão da natureza do objeto e das condições de fornecimento previstas.

3.3. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus todos os riscos, encargos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A entrega dos bens deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, prazos e locais indicados, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar a descrição do objeto, marca ou modelo, unidade de medida, quantidade fornecida, valor unitário e total, bem como o prazo de garantia ou validade, quando aplicável.

3.4. A contratada será integralmente responsável pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor. Constatada qualquer irregularidade, deverá proceder, às suas expensas, à substituição, reparação ou correção dos itens no prazo estabelecido, devendo comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificada.

3.5. Durante toda a execução da contratação, a empresa deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sendo vedada a subcontratação do objeto.

3.6. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, industrializados, não sendo admitido, em hipótese alguma, o fornecimento de itens reconicionados, usados ou de fabricação caseira. Quando aplicável, deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação.

3.7. A garantia dos produtos compreenderá todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, além das condições adicionais eventualmente ofertadas pelo fabricante. A empresa fornecedora será responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo a substituição ocorrer por produto de qualidade igual ou superior, sem qualquer ônus adicional para a Administração, mediante prévia aprovação do órgão contratante.

3.8. A entrega dos bens será realizada mediante ordem de fornecimento formalizada por meio de Nota de Autorização de Despesa – NAD, devendo os produtos ser entregues exclusivamente nos endereços nela indicados, dentro do perímetro urbano do Município de Tapurah/MT. A contratada será responsável pela descarga dos produtos no local determinado pela contratante, observando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

3.9. A indicação de marcas de referência, quando houver, tem por finalidade apenas tornar mais clara a descrição do objeto e facilitar a compreensão por parte dos licitantes, não caracterizando direcionamento, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

3.10. Não se aplica cota exclusiva ou parcelamento para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

4. PRAZO DE ENTREGA/MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

4.1 O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigação de pedido mínimo por parte da Administração. Cada fornecimento será formalizado mediante emissão de Nota de Autorização de Despesa – NAD.

4.2 O prazo máximo para entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da NAD pela contratada. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3 Caso, no ato da entrega, seja constatado que os produtos estão em desacordo com as especificações técnicas exigidas, apresentem defeitos ou qualidade inferior à contratada, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, às suas expensas, inclusive quanto a taxas, fretes e demais encargos.

4.4 É de responsabilidade exclusiva da empresa contratada todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, montagem e/ou instalação dos bens, quando aplicável, até os locais indicados pela contratante.

4.5 Na hipótese de o prazo inicialmente previsto para entrega mostrar-se insuficiente, a contratada deverá formalizar pedido de prorrogação devidamente justificado, indicando o novo prazo necessário e os motivos da solicitação, cabendo à Administração a análise e aceitação ou não do pleito.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO QUANDO APLICAVEL

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 A contratada obriga-se a fornecer os produtos nos exatos termos descritos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta vencedora, responsabilizando-se integralmente pela correta execução do objeto, nas quantidades, padrões de qualidade, prazos e locais estabelecidos.

5.1.2 Compete à contratada responsabilizar-se por todo o transporte dos produtos desde o seu estabelecimento até o local indicado pela contratante, incluindo carga e descarga, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como custos com transporte, seguros, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, além de eventuais extravios ou danos ocorridos durante o trajeto.

5.1.3 Os produtos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, livres de vícios, defeitos ou incorreções. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município de Tapurah, à substituição, reparação ou correção dos itens considerados impróprios para utilização, em desacordo com as especificações ou com capacidade reduzida, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação formal.

5.1.4 A contratada responderá integralmente pelos **vícios e danos decorrentes do objeto**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano ou prejuízo causado à contratante ou a terceiros, direta ou indiretamente, por seus empregados, prepostos ou representantes, decorrentes de culpa ou dolo, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela Administração.

5.1.5 Durante toda a execução do contrato ou da ata de registro de preços, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, sendo vedada a subcontratação do objeto. Deverá, ainda, cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, bem como as demais reservas legais aplicáveis, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6 A contratada deverá atender às determinações regularmente emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou por autoridade superior, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados. Também deverá manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados, especialmente em caso de alteração de endereço ou modificação de sua constituição social.

5.1.7 Por fim, a contratada deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência, no contrato ou na ata de registro de preços, bem como em seus respectivos anexos.

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1 Compete à contratante exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital, o Termo de Referência e o instrumento contratual ou equivalente, bem como receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

5.2.2 A Administração deverá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do fornecimento, por meio de servidor designado pela autoridade competente, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas. Caberá à contratante verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2.3 Compete ainda à contratante emitir as Autorizações de Fornecimento, contendo as especificações, quantidades, prazos e identificação do servidor responsável, bem como comunicar formalmente à contratada a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas no prazo estabelecido.

5.2.4 A Administração prestará as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento, quando solicitados pela contratada, e efetuará o pagamento devido, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e em seus anexos.

5.2.5 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela contratada, por seus empregados, prepostos ou representantes.

6 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/QUANDO APLICAVEL

- **Gabinete do Prefeito**

Fiscal de Contrato: Mariele Vitoria Kerber da Silva

Suplente de Contrato: Samara B.S Siedekum

- **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

Fiscal de Contrato: Dhonatan Luiz da Silva

Suplente de Contrato: Juliana Rosa Ferreira

- **Secretaria de Serviços Públicos**

Fiscal de Contrato: Filipe Filipovitz Vollmer

Suplente de Contrato: Roberta Gnoato Tidório

- **Secretaria Municipal de Educação**

Fiscal de Contrato: Kaua Gonçalves Gurgel

Suplente de Contrato: Geisa de Lima Silva

Centro de Cidadania e Transformação

Fiscal de Contrato: Nahyara Gomes da Silva

Suplente de Contrato: Edico Manoel de Lima

- **Secretaria De Infraestrutura e Meio Ambiente**

Fiscal de Contrato: Rhayssa Matos Pignata

Suplente de Contrato: Michael Douglas da Silva Rosa

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente**

Fiscal de Contrato : Reinaldo Kenede Alves

Suplente de Contrato: Edilar A Veloso

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fiscal de Contrato: Thiago Hudson de Sousa Bianchini

Suplente de Contrato: Marciane Isabel Lewandowski

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Fiscal de Contrato: Fiama Rodrigues da Silva Matos, Eliete Beatriz Pimenta, Paulo Cesar dos Santos, Lourivaldo Lourenço de Oliveira

Suplente de Contrato: Charlene Santos Vida, Thiago Ferreira Ortiz, Wuilla Aparecida Campos da Silva, Josiane Marques de Amorin Souza

- **Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.**

Fiscal de contrato: Gilson Soares de Oliveira

Suplente de contrato: Elvio Marcos de Andrade Junior

6.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor(es) designado(s) como fiscal(is) do contrato, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos móveis fornecidos, conformidade com as especificações técnicas, prazo de entrega, montagem adequada e condições de uso dos bens entregues.

6.3 O fiscal do contrato deverá registrar, em meio próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, indicando as medidas necessárias à correção de falhas, defeitos, atrasos ou irregularidades eventualmente constatadas.

6.4 Sempre que a situação demandar providência que extrapole a competência do fiscal, este deverá comunicar o fato, em tempo hábil, à autoridade superior, para adoção das medidas administrativas, contratuais ou sancionatórias cabíveis.

6.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos, vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou de materiais empregados, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.6 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os móveis e mobiliários que apresentarem vícios, defeitos, desconformidade com as

especificações ou problemas decorrentes de montagem inadequada, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.7 A contratada responderá integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, não sendo afastada ou reduzida tal responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela contratante.

6.8 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, não se transferindo à Administração qualquer responsabilidade por sua inadimplência, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.9 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais, sempre que compatível com a formalidade do ato.

6.10 A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, corrigir falhas ou adotar providências que se façam necessárias à adequada execução do objeto.

6.11 O pagamento das notas fiscais somente será realizado após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta e comprovação da validade da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando exigíveis.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 82, § 1º, da **Lei nº 14.133/2021**, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

7.2 Para o presente processo será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de aquisições parceladas ao longo da vigência da ata, sem obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

7.3 O objeto licitado caracteriza-se como **bem comum**, uma vez que possui especificações usuais no mercado, definidas de forma clara, objetiva e padronizada, com unidades de medida amplamente adotadas pelos fornecedores do setor, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o que viabiliza a adoção do Pregão Eletrônico como forma adequada de seleção do fornecedor.

8 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

8.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$256.404,56 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme valores unitários e quantitativos estimados constantes da planilha de preços de referência anexa a este Termo de Referência, elaborada a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

8.2 O valor estimado tem caráter meramente referencial, destinando-se a subsidiar a Administração na definição do orçamento da contratação, não representando obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos previstos, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

8.3 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade e conveniência da Administração, respeitados os limites orçamentários disponíveis e as condições estabelecidas no Edital e na Ata correspondente.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para futura contratação desse objeto será utilizado o seguinte reduzido previsto no QDD 2026;

Secretaria Municipal de Saúde

10 DISPOSIÇÃO GERAIS

10.1 O presente Termo de Referência rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 120/2023 e nº 121/2023, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

10.2 Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, vinculando a Administração e os fornecedores, devendo suas disposições ser observadas em conjunto com o Edital, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que venham a formalizar a contratação.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Aline Thais Schuller, com base nas informações técnicas levantadas pela área demandante, em consonância com o planejamento da contratação e com o Estudo Técnico Preliminar correspondente.

Tapurah/MT, 14 de janeiro de 2026.

Aline Thais Schuller
Diretora do Departamento de Compras

ANEXO II
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

A EMPRESA (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número/...-.. localizada, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade e do CPF, vem por meio deste atestar:

- a) Que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) Que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) Que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- f) O seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
- h) Que cumpre com todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), estando integralmente responsável por eventual dano causado pelo tratamento irregular de dados pessoais.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	e-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Agência:	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	412780	ARMARIO DE VITRINE ESTRUTURA DE FUNDO (LATÃO) E TETO (CHAPA DE AÇO ESMALTADO) CO 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 3MM COM FECHADURA COM CHAVES PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES COM PES DE BORRACHA MAN INSTRUÇÃO CT REVENDA FABR CERTIF. GARANTIA ., COM (0,40X0,60X1.60) M	UNID	04		
2	402225	ASPIRADOR SECREÇÕES, PORTÁTIL, ELÉTRICO, CERCA DE 1300ML, 1/4, FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 HZ, VAZAO 19L/MIN, VACUOMETRO 550MMHG, 110/220V UNIDADE.	UNID	03		
3	401893	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL CONCHA PVC 15KG DADOS TECNICOS: CAPACIDADE 20KG GRADUAÇÃO 10G 20KG 20G DIMENSÃO /BANDEJA 525X80X250MM DIMENSÃO /PLATAFORMA 280X65X250MM PESO 2,5 KG ALIMENTAÇÃO :06 PILHAS AA ATÉ 20.000 PESAGENS FUNÇÕES TARA BMIF ESTAB.	UNID	08		
4	412777	BIOMBO HOSPITALAR SANFONADO PVC MOVEL 136M COMPRIMENTO X185M DE ALTURA 02 HASTER COR BRANCO ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO COM PINTURAS ELETROSTATICA COM RODIZIOS ESPECIAIS INJETADOS EM NAYLON	UNID	20		
5	407207	BIOMBO TRIPLO - CONSTRUÍDO EM TUBOS, 2 PÉS COM PONTEIRAS E 1 PÉ COM RODÍZIOS NA EXTREMIDADE DA DIVISÓRIA, TOTALMENTEPINTADO NA COR BRANCA. REVESTIDO EM TECIDO AMERICANO CRU. TAMANHO APROXIMADO: 170 X 180 CM	UNID	11		

6	412781	CAIXA TERMICA POLIURETANO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS APROXIMADAMENTE BORDAS REFORÇADAS UTILIZADAS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	UNID	02		
7	14646	COLCHÃO HOSPITALAR D-33 IMPERMEAVEL NAPA AZUL MEDIDAS 1,90X0,90X10 CM	UNID	40		
8	412843	CONJUNTO DIDATICO MODULAR - FASES DA GRAVIDEZ, CONTENDO 8 PECAS, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, APRESENTA DE FORMA DIDÁTICA 8 FASES DA GRAVIDEZ. MOSTRA O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO ATÉ A 28ª SEMANA DE GESTAÇÃO. DEMOSTRA O DESENVOLVIMENTO EMBRIONARIO, DETALHANDO NO UTERO O DESENVOLVIMENTO DO FETO DE UMA GRAVIDEZ DO 1º AO 8º MES. OS EMBRIOES 1º AO 3º MES, FETO NO 4º MES (EM PE), FETO NO 5º MES (POSICAO TRANSVERSAL), FETO GEMEOS NO 5º MES (POSICAO NORMAL) E FETO NO 7º MES (POSICAO NORMAL), TODOS OS MODELOS ACOMPANHAM SUPORTES INDIVIDUAIS, E UMA FICHA IMPRESSA COM ORIENTACOES.	UNID	07		
9	412842	CONJUNTOS DIDATICOS - KIT AMAMENTACAO, COMPOSTO POR: BONECA, AVENTAL, MAMAS, MAMA E SACOLA, BONECA. KIT AMAMENTAÇÃO 3 - BONECA, AVENTAL, MAMAS, MAMA E SACOLA - BONECA COM 2,5 KG DE PESO, 50 CM, VEM COM ROUPA, FRALDA E CHUPETA - AVENTAL COM MAMAS - MAMAS E MAMILOS DIDÁTICOS COM 5 MAMAS - MAMA COM ZIPER, AREOLAS E DUCTOS MAMÁRIOS - SACOLA PARA TRANSPORTE COM FORRO DUPLO.	UNID	07		
10	413399	CONSULTORIO ODONTOLOGICO - CAIXA COMANDO INTEGRADA - ESTRUTURA COR BRANCA - ENC. CABEÇA COM REG. ALTURA - BRAÇOS STANDARD-PEDAL 7 TECLAS - ESTOF. CAD. SOFT COM KIT PROTETOR DOS PÉS - UNIDADE DE ÁGUA REBATIVEL 90º-1 SUGADOR VENTURI - COMPORTANDO ATÉ 02 PONTAS - EQUIPO COM TRAVA MECÂNICA - 1 TERMINAL ARO, 1 TERMINAL BAIXA, SERINGA TRÍPLICE - COMPORTANDO ATÉ 05 PONTAS - REFLETOR LED MOCHO STANDARD FIT COM ESTOFAMENTO SLIM. GARANTIA MINIMA 02 ANOS	UNID	04		
11	412840	CUBA ULTRASSONICA - COM AQUECIMENTO CAPACIDADE 3 LITROS LARGURA 350MM COMPRIMENTO 260MM ALTURA 233MM PESO 4,37KG	UNID	08		
12	412652	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE ACO INOX DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL - MATERIAL COMPOSTO DE ACO INOX (AAISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 350 X 560 MILIMETROS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRATA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. BALDE INTERNO EM	UNID	35		

		POLIPROPILENO REMOVIVEL. ALCA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO. A UTILIZACAO DE LIXEIRAS COM PEDAL E REGRA OBRIGATORIA NA MAIORIA DAS NORMATIVAS DA ANVISA PARA PROCEDIMENTOS DE TAREFAS DE HIGIENIZACAO EM TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, DESDE OS MAIS CRITICOS ATÉ COM MENOR GRAU DE EXIGENCIAS. DE EMPRESAS DE ALIMENTOS A HOSPITAIS E, MESMO NAS INDÚSTRIAS, A UTILIZACAO DESTE TIPO DE PRODUTO, DIMINUI DRASTICAMENTE OS RISCOS DE CONTAMINACAO DE AMBIENTES E PESSOAS.				
13	412674	MACA HOSPITALAR - ARMACAO EM TUBO E COM GAVETA ESMALTADO , LEITO FIXO, TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM ACO CROMADO, SUPORTE PARA BALDE. COM DIMENSOES 0.53X0.86X1.80 M (CXLXA), PARA USO EM GINECOLOGICA.	UNID	11		
14	388050	NEBULIZADOR COM 04 SAIDA MOTOR ¼ HP FLUXO DE AR LIVRE 45L/MIN COMPRESSÃO MÁXIMA 40LB/POL ACOMPANHA ADAPTADOR PARA 04 SAIDAS SIMULTÂNEA E 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO TENSÃO 110 VOLTS	UNID	07		
15	412786	POLTRONA HOSPITALAR - PARA ACOMPANHAMENTO DE LEITO HOSPITALAR, ESTRUTURA EM METALICA ROBUSTA MONTADA EM TUBOS C/NO MIN. 1" DEDIAMETRO E 1,25MM DE PAREDE PINTURA ELETROSTATICA, RECLINAVEL (90 A 160)GRAUS DESCANSA PES DOBRAVEL INCORPORADO A CADEIRA	UNID	41		
16	412845	SENSOR RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL . APARELHO RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO LIVRE DE REVELACOES E QUIMICOS. EM POUCOS SEGUNDOS A IMAGEM E APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PARA UM EXAME DIGITAL MAIS PRECISO E CONFIÁVEL. AS IMAGENS SAO EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SERIE DE FILTROS COMO: INVERSAO, BRIL HO, CONTRASTE, ROTACAO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDICAO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZACAO DO TECIDOS MOLE, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALCAMENTO MULTI-ESCALA. CARACTERISTICAS: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE NO TAMANHO 1 OU 2. TAMANHO 1 DIMENSOES EXTERNA: T1 - 36,70 MM X 24,30 MM; DIMENSOES AREA SENSIVEL: T1 - 30,00 MM X 20,00 MM - 600 MM. TAMANHO 2: DIMENSOES EXTERNA: T2 - 43,00 MM X 31,00 MM; DIMENSOES AREA SENSIVEL: T2 - 34,00 MM X 26,00 MM - 900 MM.	UNID	02		
17	412789	SISTEMA DE OSMOSE REVERSA - PARA FILTRAÇÃO DE AGUA, VAZÃO DE 70 L/ HORA , PRE FILTRO DE SEDIMENTOS 5 MICRA, PRE FILTRO DE CARVÃO, PRE FILTRO DE SEDIMENTOS 1 MICRA, DUAS MEMBRANAS OR (100 GDP CADA). SISTEMA AUTOMATICO DE SHUT-OFF	UNID	01		

18	412839	TORNEIRA CIRURGICA METALICA TORNEIRA DE PEDAL MECANICO CONFECCIONADA EM METAL CROMADO ENCAIXE ROSCA ½ POL ACIONADOR EM METAL COM PEDAL MECANICO ENGATE FLEXIVEL PARA ACIONAR COM PEDAL FABRICADO EM METAL CROMADO COM 1,20M DE COMPRIMENTO, 1 VIA FRONTAL COM CURVATURA DE 90 GRAUS	UNID	05		
19	402248	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE COURVIN 60X40 CM CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER E RESPIROS.	UNID	45		
20	412841	TROCADOR DE ROUPA PARA BEBÊ - DO TIPO FRALDARIO, RETRATIL PARA FIXAR NA PAREDE, MODELO HORIZONTAL EM PVC, EM MATERIAL POLICLORETO DE VINILA - PVC 100% LAVÁVEL, ANTI CHAMA, ATÓXICO, ANTIBACTERIANO E ANTI MOFO, TAMPO COM DUPLO SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ABRE COM SUAVIDADE E EVITA QUEDA ACIDENTAL E CINTO DE SEGURANÇA; CAPACIDADE PARA SUPOORTA ATÉ 50 KG DISTRIBUÍDOS, NA COR BRANCO OU CINZA CLARO. DIMENSÕES: FECHADO: 85 CM LARGURA X 56 CM DE ALTURA X 12 CM DE ESPESSURA. ABERTO: 85 CM COMPRIMENTO X 56 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA.	UNID	11		

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ME/EPP

*[MODELO DE DECLARAÇÃO REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)]*

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº.
_____- SSP/____ e do CPF/MF nº_____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF nº_____, solicitamos
na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação
na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 Registro de Preços Nº 004/2026**,
seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

(obs.: este documento deve ser entregue no ato de credenciamento do licitante)

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.2026**
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026
REGISTRO DE PREÇO 004/2026**OBJETO** **DA**
LICITAÇÃO.....
.....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPURAH**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Rio de Janeiro, 125, Centro, Tapurah – Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o número 24.772.253/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [REDACTED] residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade (RG) nº e inscrito no CPF sob o nº, Neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição estadual nº, com sede na nº, Bairro..... em, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a),, portador (a) do RG nº SSP/ e inscrito no CPF nº, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 120/2023 e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – REGISTRO DE PREÇO 004/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a contratação

ITEM	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VL. UNIT	VL.TOTAL
VALOR TOTAL							

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- 1.2.1.** Proposta da empresa **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico N. 004/2026 – Registro de Preço 004/2026;
- 1.2.2.** Edital de Pregão Eletrônico N. 004/2026 – Registro de Preço 004/2026 e seus anexos;
- 1.2.3.** Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1. O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 120/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Tapurah não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades

participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão

Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de janeiro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a aquisição dos itens objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

14.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 O Foro da Comarca de Tapurah é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tapurah/MT, *** de *** de 2026

Prefeito Municipal

Fornecedor

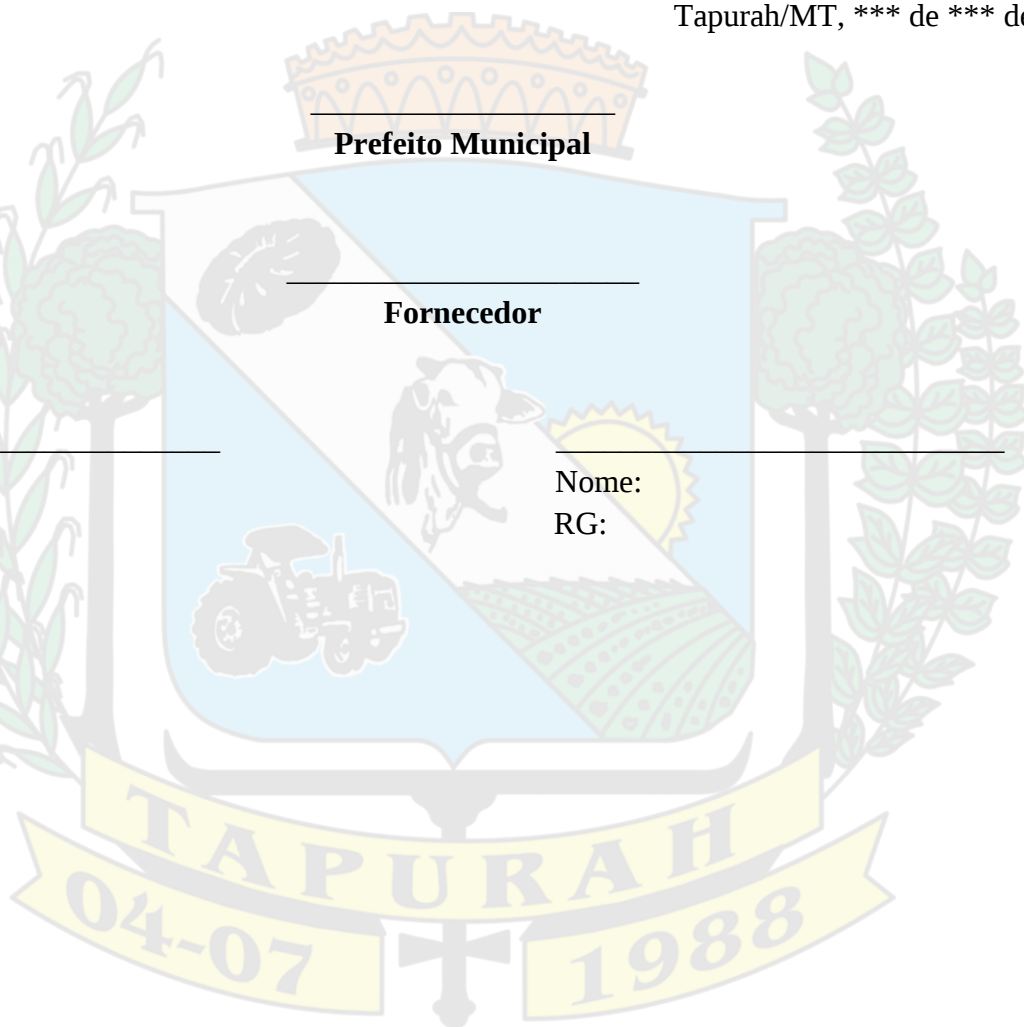
Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



ANEXO VI**MINUTA DO CONTRATO*******/2026****PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 – REGISTRO DE PREÇO 004/2026**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPURAH**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Rio de Janeiro, 125, Centro, Tapurah – Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o número 24.772.253/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [REDACTED], [REDACTED], residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade (RG) nº e inscrito no CPF sob o nº, Neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição estadual n.º, com sede na nº, Bairro..... em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a),,, portador (a) do RG nº SSP/..... e inscrito no CPF nº, resolvem celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 120 e 121 de 2023 e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – REGISTRO DE PREÇO 004/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Pregão Eletrônico com Registro de Preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VL. UNIT	VL.TOTAL
VALOR TOTAL							

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico N. 004/2026 – Registro de Preço 004/2026;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 004/2026 – Registro de Preço 004/2026 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo 008.2026 do Pregão Eletrônico N. 004/2026 – Registro de Preço 004/2026.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de R\$(.).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

4.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de..... contados do(a), prorrogável por até, na forma dos artigos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tapurah deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei, no decreto municipal, bem como no edital da licitação que originou este contrato, quando assim for o caso;
- 7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Tapurah/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.13.1. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual;
- 7.16. A administração não admitirá a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2.** Atender as requisições do **CONTRATANTE**, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência, edital e seus anexos, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 8.3.** Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados;
- 8.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- 8.7.** Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8.** Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12.** Cumprir imprerivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15.** Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as

reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os janeiros de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.25. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

9.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

9.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

9.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

9.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 9.1.1, 9.1.4 e 9.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 9.1.3, 9.1.5, 9.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 9.1.2 e de 9.1.8 a 9.1.12;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 9.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 9.3.2 deste edital.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

9.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

9.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

11.1.1. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

11.1.2. Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

11.1.3. Fiscalizar sua execução;

11.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.5. Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

11.1.5.1. Risco à prestação de serviços essenciais;

11.1.5.2. Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

12.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

12.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

12.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

12.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Do Reajuste.

12.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **(DD/MM/AAAA)**;

12.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

12.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

12.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

12.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

12.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

12.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

12.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior;

12.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

12.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente;e

12.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

12.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

12.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

12.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

12.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

12.11. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de janeiro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

16.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a aquisição dos itens objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

16.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

16.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

16.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca de Tapurah é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tapurah/MT, *** de *** de 2026.


Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Portaria nº xxxx/xxx

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

